


ÓRGÃO OFICIAL

**MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
 Tel./Fax (28)3533-1360 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 30 DE ABRIL DE 2019 – Nº. 193

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84
Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MÊS DE ABRIL DE 2019

DECRETOS

DECRETO Nº 520/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE
 DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – COMDERS, E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO

- i. Os autos do processo administrativo n.º 005733/2018, de origem da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente, que requer a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – COMDERS, criado pela Lei Municipal n.º 118/1997, alterada pela Lei Municipal n.º 245/2005;
- ii. O art. 4º da Lei Municipal n.º 118/1997, atualizada, que dispõe que o Chefe do Poder Executivo, através de Decreto Municipal, nomeará os membros a compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – COMDERS; e
- iii. O despacho de fl. 62, constatedos autos do processo administrativo n.º 005733/2018, exarado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente, informando as indicações exigidas pela lei municipal supracitada;

PREZANDO

Pelo efetivo cumprimento das funções do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável, criado pela Lei Municipal n.º 118/1997, alterada pela Lei Municipal n.º 245/2005;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – COMDERS, para mandato de 02 (dois) anos, permitida sua recondução por igual e sucessivo período, os Membros designados por suas respectivas entidades de classe, ficando o mesmo assim constituído:

Seguimento do Poder Público Municipal e Entidades de Apoio

- I. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente;
- a) Membro Titular – Melquisedequi Laquini Moro;
- b) Membro Suplente – Juliana Fernandes Louzada;
- II. Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- a) Membro Titular – Ninamar de Souza Ferreira;
- b) Membro Suplente – Larissa Debarba Volpato;
- III. Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
- a) Membro Titular – Giordano Tuão Lorencini;
- b) Membro Suplente – Ademar Eurico Wetler;
- IV. Representante da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
- a) Membro Titular – José Leandro Barros;
- b) Membro Suplente – Ierce Borsoi Filho;
- V. Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- a) Membro Titular – Karina Marin Guio;
- b) Membro Suplente – Dolores Andrade Paixão;
- VI. Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- a) Membro Titular – Hévilá Hemerly Emanoel;
- b) Membro Suplente – Sérgio Paulo Moreira;
- VII. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- a) Membro Titular – Michela Vichi André Silveira;
- b) Membro Suplente – Rafael Martins Togneri;
- VIII. Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
- a) Membro Titular – Jocelino Monti Cole;
- b) Membro Suplente – Lurdes Sangiorgio Mozer;
- IX. Representante do INCAPER – ES;
- a) Membro Titular – Abel Lopes Costa;
- b) Membro Suplente – Sueli Ferreira da Cruz;
- X. Representante do IDAF – ES;
- a) Membro Titular – Robson Contafer Moreli;
- b) Membro Suplente – Marino Salgarello Coelho;
- XI. Representante da Associação Escola Família Rionovense – AEFAR;
- a) Membro Titular – Ronald de Souza Rohr;
- b) Membro Suplente – Nino Decotti Pontes;
- XII. Representante da Associação Comercial de Rio Novo do Sul – ES;
- a) Membro Titular – Marcelo Muller;
- b) Membro Suplente – Marcelo Thompson;

Segmento do Setor de Produção Agropecuária

- XIII. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cachoeiro de Itapemirim, Vargem Alta e Rio Novo do Sul;
- a) Membro Titular – Camilo João Thompson Diirr;
- b) Membro Suplente – Márcia Três;
- XIV. Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Rio Novo Do Sul;
- a) Membro Titular – Silvano Castelari;
- b) Membro Suplente – Eliezer Almeida Paulo;
- XV. Representante da AFAMA – Associação das Famílias Agrícolas de Monte Alegre.
- a) Membro Titular – José Adão Polonini;
- b) Membro Suplente – Alexson Bonadiman Sartório;

XVI. Representante da ASCODEP – Associação Comunitária de Princesa;

- a) Membro Titular – Gildo Miguel Natal Mozer;
- b) Membro Suplente – Silvano Bonadiman;

XVII. Representante da ASFAR – Associação das Famílias de Arroio das Pedras;

- a) Membro Titular – José Carlos Souza;
- b) Membro Suplente – Ivan Marquezini Massolari;

XVIII. Representante da AMISF – Associação dos Moradores de Itataíbae São Francisco;

- a) Membro Titular – Darloni Almeida Laiber;
- b) Membro Suplente – Lucas Bastos Casimiro;

XIX. Representante da ASNOVO – Associação Comunitária de Mundo Novo;

- a) Membro Titular – Jocinei Marconcini Castelari;
- b) Membro Suplente – Patrícia do Carmo Marconcine Marquezini Tomazeli;

XX. Representante da ASCOCAM – Associação Comunitária de Capim Angola;

- a) Membro Titular – Thiago de Sousa Oliveira;
- b) Membro Suplente – Abel Paulo;

XXI. Representante da ASCOSV – Associação Comunitária de São Vicente;

- a) Membro Titular – Wedson de Souza Menegardo;
- b) Membro Suplente – José Armando Schayder;

XXII. Representante da AMOCA – Associação de Moradores De Cachoeirinha;

- a) Membro Titular – Odair José Martins;
- b) Membro Suplente – Ronildo Martins;

XXIII. Representante da ASCOV – Associação Comunitária de Vila Alegre.

- a) Membro Titular – Roque Laquini;
- b) Membro Suplente – Reginaldo Bressamini Laquini;

XXIV. Representante da UARES – União da Associação Rural Serrana;

- a) Membro Titular – Darcy Dezan;
- b) Membro Suplente – Francisco Antônio Marim;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias de Abril de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 521, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma área de terreno urbano, de propriedade do Município de Rio Novo do Sul, situada na Maria Nascimento Costa s.n., centro desta cidade de Rio Novo Do Sul, registrado sob matrícula 1673 no Registro Geral de Imóveis de Rio Novo Do Sul, a seguir especificado.

§ 1º Terreno urbano com área de 3.001,48 m² (três mil e um metros e quarenta e oito decímetros quadrados), situado na Rua Maria Nascimento Costa, s.n., centro, Município de Rio Novo do Sul/ES, dentro dos seguintes limites e confrontações, conforme descrição técnica (sistema UTM, Fuso 24-Sul, Datum SIRGAS 2000): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D0, de coordenadas N 7.691.664,055 m. e E 299.032,477 m., confrontando com Imóvel da Matrícula n. 1673, do Município de Rio Novo do Sul (parcela que será destinada à sede do Ministério Público do Estado do Espírito Santo); deste, segue com azimute de 127º14'22" e distância de 32,281 m., até o vértice D3, de coordenadas N 7.691.644,520 m. e E 299.058,177 m.; deste, segue com azimute de 218º07'19" e

distância de 35,618 m., confrontando neste trecho com Rua Marcos Tadeu Coelho Silva, até o vértice D5, de coordenadas N 7.691.616,499 m. e E 299.036,188 m.; deste, segue com azimute de 218°03'03" e distância de 59,378 m., confrontando neste trecho com Rua Marcos Tadeu Coelho Silva, até o vértice D4, de coordenadas N 7.691.569,741 m. e E 298.999,590 m.; deste, segue com azimute de 318°15'21" e distância de 33,681 m., confrontando neste trecho com Rua Maria Nascimento Costa, até o vértice P22, de coordenadas N 7.691.594,872 m. e E 298.977,165 m.; deste, segue com azimute de 38°41'05" e distância de 32,219 m., confrontando neste trecho com Imóvel da Matrícula 1673, do Município de Rio Novo do Sul (Centro de Referência de Assistência Social - CRAS), até o vértice P19, de coordenadas N 7.691.620,021 m. e E 298.997,303 m.; deste, segue com azimute de 38°37'06" e distância de 56,357 m., confrontando neste trecho com Imóvel de posse do Município de Rio Novo do Sul (Escola Municipal Bodart Júnior), até o vértice D0, de coordenadas N 7.691.664,055 m. e E 299.032,477 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O desmembramento do presente decreto trata-se de imóvel urbanizado, estando o parcelador dispensado de realizar qualquer melhoramento público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 16 dias de Abril de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 522, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 18 DE ABRIL DE 2019, A PARTIR DAS 12H (DOZE HORAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO, que o calendário nacional indica que o feriado da "Paixão de Cristo" a realizar-se no corrente ano será na sexta-feira dia 19 de Abril; e

CONSIDERANDO, que o dia 18 de Abril do corrente ano será destinado, conforme cultura popular consolidada, à celebração da denominada "quinta-feira santa";

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Novo do Sul no dia 18 de Abril de 2019, a partir das 12h (doze horas), compreendendo a Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.

Art. 2º As repartições cujo atendimento demande urgência e emergência, bem como os serviços essenciais de limpeza urbana e setores que desempenham suas funções em regime de escala, ou que não admitem paralisação, não estão abrangidos por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias de Abril de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 09, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SINDICÂNCIA Nº 01/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO

A solicitação de Prorrogação de Prazo para conclusão da Sindicância nº 01/2019, instaurada pela Portaria Municipal n.º 02/2019, proveniente da Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, conforme consta do Processo Administrativo n.º 002303/2019;

PREZANDO

Pela conclusão da Sindicância nº 01/2019 e pelo fiel cumprimento dos trabalhos exercidos pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPAD

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão da Sindicância nº 01/2019, instaurada através da Portaria n.º 02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 12 dias de Abril de 2019.

JOCELINO MONTI COLE
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 10, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL COMO FISCAL DO CONTRATO N.º 028/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal, bem como art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e demais normas que regem a matéria,

CONSIDERANDO

Que a Cláusula Quinta do Contrato n.º 028/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul e a empresa Man LatinAmérica Indústria e Comércio de Veículos LTDA, que dispõe que o Contratante, através de Portaria, deverá designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora municipal Suellem Wandermurem Altoé, matrícula n.º 39608, para fiscalizar a execução do Contrato n.º 028/2019, conforme atribuições do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias de Abril de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 11, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

TRATA DA CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO

- i. A celebração do Convênio nº 001/2019 entre o Município de Itapemirim/ES e o Município de Rio Novo do Sul/ES;
- ii. Que a cláusula primeira já especifica expressamente a servidora Camila Andréa de Souza Pereira, matrícula nº 39349, como cedida ao Município de Itapemirim/ES;
- iii. A cessão específica da servidora pelo instrumento de Convênio nº 001/2019, retro mencionado, cuja vigência já consta expressa em cláusula sexta “da data da assinatura, com prazo até 31 de Dezembro de 2020”;
- iv. O teor do item 2.2, parte final, resta identificar até aqui tão somente a conta bancária dos valores dos depósitos para ressarcimento, para fins do cessionário cumprir o disposto no item 3.2, da cláusula terceira do Convênio nº 001/2009;

PREZANDO

Pela regular execução do Convênio de Cooperação Técnica n.º 001/2019, celebrado entre o Município de Itapemirim e o Município de Rio Novo do Sul;

RESOLVE

Art. 1º Fica cedida para a Prefeitura Municipal de Itapemirim, em consonância ao Convênio nº 001/2019, para exercício da função de cargo comissionado de Coordenadora Escolar, a Sra. Camila Andréa de Souza Pereira, matrícula nº 39349, professora MAMPA – V.

§ 1º A cessão que se refere o *caput* deste artigo se dá nos termos do Convênio nº 001/2019, celebrado entre o Município de Itapemirim e o Município de Rio Novo do Sul.

§ 2º A cessão terá vigência de acordo com o Convênio nº 01/2019, cujo termo final será em 31 de Dezembro de 2020.

§ 3º Os valores a serem ressarcidos deverão ser depositados no Banco Banestes, agência nº 0161, Conta Corrente nº 9.541.418.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos da data da assinatura do Convênio nº 01/2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 23 de Abril de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 086/2019 de 01 de abril de 2019.

CESSAR A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto no Edital 002/2018 de 14 de novembro de 2018.

RESOLVEM:

Art.1º – Cessar o contrato em caráter temporário, firmado pela portaria 043/2019 de 01 de fevereiro de 2019, da Professora MaMPA V JÉSSICA OLIVEIRA DE SOUZA, visto PEDIDO DO MESMO a partir 01 DE ABRIL DE 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de abril de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 087/2019 de 01 de abril de 2019.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3º Edital 002/2018 de 14 de novembro de 2018.

RESOLVEM:

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, ANDRESA ALBANI na vaga de CRISTIANE DE SOUZA SILVA CASTELLARI que com lotação no EMEF BODART JÚNIOR 25 horas semanais, a partir de 13/03/2019,

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 13 de março de 2019

Rio Novo do Sul, 01 de abril de 2019.

JOCELINO MONTI COLE
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 090/2019 de 01 de abril de 2019.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3º Edital 002/2018 de 14 de novembro de 2018.

RESOLVEM:

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, ANDREIA FERREIRA BEZERRA na vaga de BRUNA SOUZA PONTES GAIOTE que encontra-se de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, (conforme Lei 017/1990 Seção VIII) com lotação no EMEIEF VITAL LUCAS, 25 horas semanais, a partir de 01/01/2019,

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de abril de 2019.

JOCELINO MONTI COLE
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 088/2019 de 01 de abril de 2019.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3º Edital 002/2018 de 14 de novembro de 2018.

RESOLVEM:

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, SUZANY FABIANO CAPRINI, na vaga PROFESSORA DÉBORA CRISTINA COSTALONGA MONTEIRO, que SOLICITOU EXONERAÇÃO, turno MATUTINO com 25 horas semanais, a partir de 01/02/2019, com lotação na EMPEIEF IVO MENEGARDO, a partir de 08/04/2019,

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de abril de 2019.

JOCELINO MONTI COLE
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 090/2019 de 01 de abril de 2019.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3º Edital 002/2018 de 14 de novembro de 2018.

RESOLVEM:

Art.1º – Contratar em caráter temporário, pelo período de 30 dias, a Professora MaMPA V, KÉZIA DE ALMEIDA DECOTHÉ BARROS, na vaga PROFESSORA JOELMA MOREIRA BORSOI, devido atestado médico, turno MATUTINO com 25 horas semanais, a partir de 01/04/2019, com lotação na EMEF BODART JÚNIOR,

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de abril de 2019.

JOCELINO MONTI COLE

Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0468/2019

NOMEIA SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, no uso das atribuições legais e, especialmente de acordo com os Artigos 8º e 9º da Lei nº. 123/98 de 29/01/98, RESOLVE: NOMEAR o (a) Srº. (ª) ADRIANA FERREIRA MIRANDA para o cargo de PROFESSORA, Classe PA, Nível “V”, Padrão “1”, por ter sido aprovado em CONCURSO PÚBLICO realizado no ano de 2014/2015.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL-ES, 29 DE ABRIL DE 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0467/2019 de 16/04/2019

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: AYLSA MARIA PEREIRA SCHMID

Função: SERVENTE

Início: 16/04/2019

Término: 31/12/2019

Servidor Titular da Função: MARIA DA PENHA DOS SANTOS RAMOS

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 16 DE ABRIL DE 2019

THIAGO FIORIO LONGUI

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0466/2019 de 15/04/2019

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: CRISTIAN PONTES ALVES

Função: PSICOLOGA

Início: 15/04/2019

Término: 31/12/2019

Servidor Titular da Função: MARCOS CARDOSO MURACA

Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

RIO NOVO DO SUL, 15 DE ABRIL DE 2019

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0465/2019 de 12/04/2019
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: FABIANA RODRIGUES BORTOLOTE

Função: ENFERMEIRA

Início: 11/04/2019

Término: 31/10/2019

Servidor Titular da Função: PATRICIA PENAFORTE ALTOE

Motivo do Afastamento: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

RIO NOVO DO SUL, 11 DE ABRIL DE 2019

JOCELINO MONTI COLE
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0464/2019 DE 12/04/2019
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006, combinado com a Lei Municipal nº 285 de 28/02/2007.

Em acatamento DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 04206000813-5.

Por cautela e prudência, tendo em vista a decisão liminar proferida na ADI 2135-4 pelo Supremo Tribunal Federal, publicada em 14/08/2007, até sua decisão final, com suporte na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006,

DECRETA

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada, com o término do Repasse dos Recursos oriundos do Governo Federal, pelo período abaixo discriminado:

Processo Seletivo Público nº 03/2019

Nome: THIAGO MENEGARDO MIRANDA

Cargo: MÉDICO ESF

Início: 08/04/2019

Término: 31/12/2019

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
RIO NOVO DO SUL, 08 DE ABRIL DE 2019.

JOCELINO MONTI COLE
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0463/2019 DE 12/04/2019
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006, combinado com a Lei Municipal nº 285 de 28/02/2007.

Em acatamento DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 04206000813-5.

Por cautela e prudência, tendo em vista a decisão liminar proferida na ADI 2135-4 pelo Supremo Tribunal Federal, publicada em 14/08/2007, até sua decisão final, com suporte na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006,

DECRETA

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada, com o término do Repasse dos Recursos oriundos do Governo Federal, pelo período abaixo discriminado:

Processo Seletivo Público nº 03/2019

Nome: ANA PRISCILA LIMA DA COSTA

Cargo: MÉDICÁ ESF

Início: 08/04/2019

Término: 31/12/2019

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
RIO NOVO DO SUL, 08 DE ABRIL DE 2019.

JOCELINO MONTI COLE
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0462/2019 de 12/04/2019
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: JULIANE DA PENHA MERENCIO

Função: TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Início: 02/04/2019

Término: 31/05/2019

Servidor Titular da Função: LESANGELA CASTELIONE FERREIRA PAULINO

Motivo do Afastamento: LICENÇA MATERNIDADE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
RIO NOVO DO SUL, 02 DE ABRIL DE 2019

JOCELINO MONTI COLE
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0461/2019
NOMEIA SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente de acordo com, a Lei nº 038 de 06.12.91, RESOLVE: NOMEAR o (a) Srº (ª) AIDA BRANDÃO LEAL para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, carreira VII, classe "A", por ter sido aprovado em CONCURSO PÚBLICO realizado no ano de 2014/2015.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
RIO NOVO DO SUL-ES, 12 DE ABRIL DE 2019.

JOCELINO MONTI COLE
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0460/2019
NOMEIA SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente de acordo com, a Lei nº 038 de 06.12.91, RESOLVE: NOMEAR o (a) Srº (ª) LEANDRO DELFINO DALMAZIO para o cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, carreira I, classe “A”, por ter sido aprovado em CONCURSO PÚBLICO realizado no ano de 2014/2015.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
RIO NOVO DO SUL-ES, 11 DE ABRIL DE 2019.

JOCELINO MONTI COLE
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0459/2019 de 09/04/2019
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: MARCILENE SILVA BETTHCHER

Função: ENFERMEIRA

Início: 01/04/2019

Término: 17/07/2019

Servidor Titular da Função: JULIANA HARTUIQ ROHR CICILIOTI

Motivo do Afastamento: LICENÇA MATERNIDADE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

RIO NOVO DO SUL, 01 DE ABRIL DE 2019

JOCELINO MONTI COLE
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0458/2019.
DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO.

O EXMº PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE RIO NOVO DO SUL-ES, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 15, 16 e 17 na Lei 123/98 e na Lei 209/2003 e o Decreto n.º 056/98 de 22/06/98.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido progressão por merecimento aos profissionais de ensino, abaixo relacionados, nas respectivas classes, níveis e padrões, retroagindo seus efeitos na data de vigência especificadas abaixo.

Mat.	NOMES	N. Processo de Avaliação/ Quant. Pontos Apurados	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão - atual	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão – após a progressão	Data Vigência
37524	Catiana Polonini Martins Roque	5754/2018-10,5	MaMPA-V-2	MaMPA-V-3	19/10/2018
37206	Bruna de Souza Pontes Gaiote	6220/2018-12,0	MaMPA-V-2	MaMPA-V-3	08/11/2018
37125	Cristiani de Souza Silva Castelari	6928/2018-11,5	MaMPA-V-2	MaMPA-V-3	10/12/2018

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

RIO NOVO DO SUL-ES, 09 de abril de 2019.

JOCELINO MONTI COLE
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0457/2019.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO.

O EXMº PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE RIO NOVO DO SUL-ES, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 15, 16 e 17 na Lei 123/98 e na Lei 209/2003 e o Decreto n.º 056/98 de 22/06/98.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido progressão por merecimento aos profissionais de ensino, abaixo relacionados, nas respectivas classes, níveis e padrões, retroagindo seus efeitos na data de vigência especificadas abaixo.

Mat.	NOMES	N. Processo de Avaliação/ Quant. Pontos Apurados	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão - atual	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão – após a progressão	Data Vigência
37176	Claudia Maria Carneiro de Sousa	4000/2018-10,5	MaMPA-V-2	MaMPA-V-3	10/08/2018
37192	Vania Miguel Rangel	4218/2018-10,5	MaMPA-V-2	MaMPA-V-3	15/08/2018
37168	Joselia da Penha Bonadiman Marin	4257/2018-10,0	MaMPA-V-2	MaMPA-V-3	16/08/2018
37150	Renata do Nascimento Shunck	4372/2018-11,0	MaMPA-V-2	MaMPA-V-3	22/08/2018
16381	Ariosto de Castro Amorim Junior	4371/2018-13,0	MaMPB-V-5	MaMPB-V-6	22/08/2018
37184	Jessyca Paula Pontes Scheidegger Rossi	4461/2018-10,0	MaMPA-V-2	MaMPA-V-3	24/08/2018
37117	Barbara Ziviani Dutra	4776/2018-10,5	MaMPA-V-2	MaMPA-V-3	10/09/2018
37036	Maurício Anderson Eliodorio Gomes	5044/2018-10,0	MaMPB-V-2	MaMPB-V-3	20/09/2018
37010	Caio Ferreira Taliuli	5658/2018-11,0	MaMPB-V-2	MaMPB-V-3	15/10/2018
37605	Arine Rodrigues Alves Gomes	6133/2018-10,0	MaMPP-V-2	MaMPP-V-3	05/11/2018
37001	Fabiano Ayub Rocha	6542/2018-10,0	MaMPB-V-2	MaMPB-V-3	22/11/2018

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

RIO NOVO DO SUL-ES, 09 de abril de 2019.

JOCELINO MONTI COLE
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0456/2019

DISPÕE SOBRE REPOSICIONAMENTO EM ULTIMO LUGAR NA LISTA DOS APROVADOS NO CONCURSO.

O EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o item 9.4 do Edital nº 01/2014 – Concurso Público.

RESOLVE:

Art.1º. Fica reposicionado em ultimo lugar na lista dos aprovados para o cargo de MOTORISTA, ou seja, para 16º lugar, o candidato aprovado em 14º JACQUES DE SOUZA SANTOS nos termos do previsto o item 9.4 do Edital nº 01/2014 – Concurso Público e declaração expressa de renuncia temporária firmado pelo candidato.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 04 de abril de 2019.

JOCELINO MONTI COLE
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0455/2019

TORNA SEM EFEITO ATOS DE PROVIMENTO

O EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com § 6º do art. 16 da Lei 017 de 18 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art.1º. – Tornar sem efeito o ato de provimento Decreto Individual Nº. 0454 de 03 de abril de 2019, uma vez que o candidato nomeado ROSIMAR VERAZ ROSSI desistiu expressamente da vaga no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

RIO NOVO DO SUL-ES, 03 de abril de 2019.

JOCELINO MONTI COLE
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0454/2019
NOMEIA SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente de acordo com, a Lei nº 038 de 06.12.91, RESOLVE: NOMEAR o (a) Srº (ª) ROSIMAR VERAZ ROSSI para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, carreira III, classe “A”, por ter sido aprovado em CONCURSO PÚBLICO realizado no ano de 2014/2015.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
RIO NOVO DO SUL-ES, 03 DE ABRIL DE 2019.

JOCELINO MONTI COLE
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0453/2019.
DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE DE PROFISSIONAL DO ENSINO.

O EXMº PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 14 da Lei Municipal nº 123/98 de 29/01/1998.

RESOLVE:

Art. 1º. – *CONCEDER* progressão por antiguidade aos profissionais de ensino, nas respectivas classes, níveis e padrões, tendo em vista estudo realizado pelo Departamento de Recursos Humanos em anexo, ao(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, retroagindo seus efeitos a data de vigência especificada no anexo – I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL-ES, 01 de abril de 2019.

JOCELINO MONTI COLE
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0452/2019.
DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE DE PROFISSIONAL DO ENSINO.

O EXMº PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 14 da Lei Municipal nº 123/98 de 29/01/1998.

RESOLVE:

Art. 1º. – *CONCEDER* progressão por antiguidade aos profissionais de ensino, nas respectivas classes, níveis e padrões, tendo em vista estudo realizado pelo Departamento de Recursos Humanos em anexo, ao(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, retroagindo seus efeitos a data de vigência especificada no anexo – I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL-ES, 01 de abril de 2019.

JOCELINO MONTI COLE
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0451/2019.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES.

O EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, o art. 99 da Lei 017/1990 e a Lei Nº 787/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - *CONCEDER*, conforme requerido no processo nº 001787/2019, *LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES*, de 01/04/2019 a 30/03/2023 a Srª CRISTIANI DE SOUZA SILVA CASTELARI, matrícula nº 37125, nomeada para o cargo de PROFESSOR MaMPA.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL-ES, 01 de abril de 2019.

JOCELINO MONTI COLE
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0450/2019.
 CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES.

O EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, o art. 99 da Lei 017/1990 e a Lei Nº 787/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - *CONCEDER*, conforme requerido no processo nº 001308/2019, *LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, de 01/04/2019 a 30/03/2023* a Srª BRUNA DE SOUZA PONTES GAIOTE, matrícula nº 37206, nomeada para o cargo de PROFESSOR MaMPA.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
 RIO NOVO DO SUL-ES, 01 de abril de 2019.

JOCELINO MONTI COLE
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0376/2019.
 CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES.

O EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, Art. 99 da Lei 017/1990 e da Lei Nº 787/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - *PRORROGAR*, conforme requerido no processo nº 000519/2019, *LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, de 01/02/2019 a 31/01/2023* a Srª CORCHINA GRANCIERE ALMEIDA DECOTHÉ, matrícula nº 9539, nomeada para o cargo de PROFESSOR MaMPA-V.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
 RIO NOVO DO SUL-ES, 01 de fevereiro de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 050/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: VipSul Transportes e Turismo Ltda

OBJETO: Contratação Emergencial de empresa de Transportes Escolar para atendimento dos alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio, residentes em localidades de Sossego, Zona Rural matriculados na escola EEEFM Waldemiro Hemerly, Rede Estadual do município de Rio Novo do Sul.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.226,88 (trinta e sete mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO: Início em 01 de abril de 2019 e término em 30 de setembro de 2019.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de abril de 2019.

CONTRATO Nº 051/2019

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

LOCADOR: Jocimar Luiz Schaidner

OBJETO: Locação de um imóvel residencial situado na Rua Projetada, s/n, Quarteirão de Santana, neste município. O imóvel será utilizado para atender a família da Sr.(a) Joana Darc Paracatú.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

PRAZO: Início em 01 de abril de 2019 e término em 30 de setembro de 2019.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de abril de 2019.

CONTRATO Nº 052/2019 – CANCELADO

30 de abril de 2019 E X E C U T I V O Órgão Oficial do Município nº. 193

CONTRATO Nº 053/2019

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

LOCADOR: Maria Gorete Marin Marinato

OBJETO: Locação de um imóvel residencial situado na Rua Major Caetano, centro, nº 153, neste município. O imóvel será utilizado para atender a família da Sr.(a) Claudilene dos Santos Ramos.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.862,00 (dois mil e oitocentos e sessenta e dois reais).

PRAZO: Início em 01 de abril de 2019 e término em 30 de setembro de 2019.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de abril de 2019.

CONTRATO Nº 054/2019

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

LOCADOR: Ana Alice Carvalho Tomazelli

OBJETO: Locação de um imóvel residencial situado na localidade de São Vicente, Zona Rural, neste município. O imóvel será utilizado para atender a família da Sr.(a) Francisléia Araujo Vidal Ferreira.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

PRAZO: Início em 01 de abril de 2019 e término em 30 de setembro de 2019.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de abril de 2019.

CONTRATO Nº 055/2019

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

LOCADOR: Ilma de Oliveira Contaiffer

OBJETO: Locação de um imóvel residencial situado na localidade de Santa Rita Zona Rural, neste município. O imóvel será utilizado para atender a família da Sr. (a) Edgar Valério Gomes.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

PRAZO: Início em 01 de abril de 2019 e término em 30 de setembro de 2019.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de abril de 2019.

CONTRATO Nº 056/2019 - CANCELADO

CONTRATO Nº 057/2019

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

LOCADOR: Romildo Maurício de Souza

OBJETO: Locação de um imóvel residencial situado à Rua Major Caetano, s/nº, Nossa Senhora da Penha, CEP 29.290-000, neste município. O imóvel será utilizado para atender a família da Sr.(a) Geiza Mota.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

PRAZO: Início em 01 de abril de 2019 e término em 30 de setembro de 2019.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de abril de 2019.

CONTRATO Nº 058/2019

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

LOCADOR: Dirceu de Souza Bianchi 08709903739

OBJETO: Prestação de serviço de divulgação em carro de som com sonorização e locução, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta).

PRAZO: Início em 08 de abril de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de abril de 2019.

CONTRATO Nº 059/2019 - CANCELADO

CONTRATO Nº 060/2019 - CANCELADO

CONTRATO Nº 061/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Jorge Luiz Admiral

OBJETO: Locação de Imóvel residencial situado à Rua Francisco Percílio Koppe, s/nº, Quarteirão de Santana, CEP 29.290-000, neste município. O imóvel será utilizado para atender a família do Sr. Wedson Martins Sheidegger.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 09 de abril de 2019 e término em 08 de outubro de 2019.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09 de abril de 2019.

CONTRATO Nº 062/2019**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul**CONTRATADO:** Andrea Claudia de Melo**OBJETO:** Locação de um imóvel residencial situado à Rua Beijamin Constante nº 30, centro, neste município para atender a família da Sra. Rafaela Dalmázio.**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** início em 10 de abril de 2019 e término em 09 de outubro de 2019.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 10 de abril de 2019.**CONTRATO Nº 063/2019****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul**CONTRATADO:** Dirceu de Souza Bianchi 08709903739**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de divulgação em carro de som, sonorização e locução, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** início em 10 de abril de 2019 e término em 09 de outubro de 2019.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 10 de abril de 2019.**CONTRATO Nº 064/2019****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul**CONTRATADO:** Jorge Luiz Admiral**OBJETO:** Locação de Imóvel residencial situado à Rua Francisco Percílio Koppe, s/nº, Quarteirão de Santana, CEP 29.290-000, neste município. O imóvel será utilizado para atender a família do Sra. Solange Modesto da Cruz.**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início em 15 de abril de 2019 e término em 14 de outubro de 2019.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 15 de abril de 2019.**CONTRATO Nº 065/2019****LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**LOCADOR:** DWR de Almeida – ME**OBJETO:** Contratação de empresa para Fornecimento de Marmitex tamanho M para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura em 2019.**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**PRAZO:** Início em 22 de abril de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 22 de abril de 2019.**CONTRATO Nº 066/2019 - CANCELADO****ATA REGISTRO DE PREÇOS****ATA Nº 032/2019****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** J.B. Valboni Eireli**OBJETO:** Registro de Preços para futura Aquisição de Equipamento para Esporte e Diversão, para atender as escolas de Educação Infantil Municipais, conforme especificações e quantitativos relacionados.**VALOR GLOBAL:**R\$ 84.630,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos e trinta reais).**PRAZO:**12 meses, a partir da assinatura.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 01 de abril de 2019.**ATA Nº 033/2019****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** R.P Bindeli Me**OBJETO:** Registro de Preços para futura Aquisição de Equipamento para Esporte e Diversão, para atender as escolas de Educação Infantil Municipais, conforme especificações e quantitativos relacionados.**VALOR GLOBAL:** R\$ 27.350,00 (vinte e sete mil e trezentos e cinquenta reais).**PRAZO:** 12 meses, a partir da assinatura.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 01 de abril de 2019.

ATA Nº 034/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atender a farmácia básica Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 246.940,50 (duzentos e quarenta e seis mil e novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 12 meses, a partir da assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de abril de 2019.

ATA Nº 035/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atender a farmácia básica Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.260,00 (trinta e cinco mil e duzentos e sessenta reais)

PRAZO: 12 meses, a partir da assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de abril de 2019.

ATA Nº 036/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atender a farmácia básica Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 107.329,00 (cento e sete mil e trezentos e vinte e nove reais).

PRAZO: 12 meses, a partir da assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de abril de 2019.

ATA Nº 037/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atender a farmácia básica Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.060,00 (sessenta e cinco mil e sessenta reais).

PRAZO: 12 meses, a partir da assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de abril de 2019.

ATA Nº 038/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Drogafonte Ltda

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atender a farmácia básica Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 63.480,00 (sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO: 12 meses, a partir da assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de abril de 2019.

ATA Nº 039/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Buteri Comercio e Representações Ltda

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atender a farmácia básica Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.011,00 (hum mil e onze reais).

PRAZO: 12 meses, a partir da assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de abril de 2019.

ATA Nº 040/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Aglon Comércio e Representações

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atender a farmácia básica Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.440,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO: 12 meses, a partir da assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de abril de 2019.

ATA Nº 041/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: DISTRIMIX Distribuidora de Medicamentos Ltda.
 OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atender a farmácia básica Municipal.
 VALOR GLOBAL: R\$ 45.803,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e três reais).
 PRAZO: 12 meses, a partir da assinatura.
 DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de abril de 2019.

ATA Nº 042/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
 CONTRATADO: Golden Farm Distribuidora Ltda Epp
 OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atender a farmácia básica Municipal.
 VALOR GLOBAL: R\$ 7.330,00 (sete mil e trezentos e trinta reais).
 PRAZO: 12 meses, a partir da assinatura.
 DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de abril de 2019.

ATA Nº 043/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
 CONTRATADO: Monaco Distribuidora de Medicamentos Ltda.
 OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atender a farmácia básica Municipal.
 VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).
 PRAZO: 12 meses, a partir da assinatura.
 DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de abril de 2019.

ATA Nº 044/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.
 CONTRATADO: Planfre Serviços e Locações Eireli Me
 OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de futuro e eventual de Urnas Mortuárias, incluindo no fornecimento a preparação do corpo e/ou membros, transportes e demais encargos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
 VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
 PRAZO: 12 meses, a partir da assinatura.
 DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de abril de 2019.

ATA Nº 045/2019 - CANCELADO

TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.
 CONTRATADO: Dulcino Moreira Hemerly
 OBJETO: Prorrogado o prazo estipulado no Contrato nº 019/2017, referente à locação de imóvel residencial para funcionamento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, localizado à Rua Coronel Joaquim Alves, nº 81, Centro, Rio Novo do Sul.
 PRAZO: início em 01 de abril de 2019 e término em 31 de março de 2020.
 DATA DA CELEBRAÇÃO: 29 de março de 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.
 CONTRATADO: Convênios Card Administradora e Editora LTDA.
 OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 023/2018, cujo objeto trata da prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis e fornecimento de agente redutor líquido de óxido de nitrogênio automotivo/arla 32, através de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético com chip ou cartão com tarja magnético, com disponibilização de rede credenciada de postos para atender a frota de veículos e máquinas pesadas do município de Rio Novo do Sul.
 PRAZO: início em 10 de abril de 2019 a 09 de abril de 2020.
 VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 763.701,37 (setecentos e sessenta e três mil, setecentos e um reais e trinta e sete centavos).
 DATA DA CELEBRAÇÃO: 03 de abril de 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Convênios Card Administradora e Editora LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 024/2018 cujo objeto trata da prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, através de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético com chip ou cartão com tarja magnético, com disponibilização de rede credenciada de postos para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: Início em 10 de abril de 2019 a 09 de abril de 2020.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09 de abril de 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Jas Contabilidade e Consultoria ME.

OBJETO: Prorrogação por mais 02 (dois) meses o prazo estipulado no Contrato n.º 024/2019, referente à Prestação de Serviços de suporte técnico aos servidores municipais lotados no setor de recursos humanos visando a necessidade de envio das informações de folha de pagamento ao sistema CidadES, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES).

PRAZO: Prorrogado por mais 02 (dois) meses.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de abril de 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Grifon Assessoria LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 030/2018, acrescentando-se à vigência original mais 12 (doze) meses.

PRAZO: prorrogada até a data de 1.º de Abril de 2020.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 1º de Abril de 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Pedro Carlos Pereira de Barros

OBJETO: Prorrogado o prazo estipulado no Contrato n.º 127/2018, referente à locação de um imóvel residencial situado à Rua Fernando de Abreu, n.º 13, centro, CEP 29.290-000, Rio Novo do Sul.

PRAZO: Início em 01 de maio de 2019 e termino em 31 de outubro de 2019.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de abril de 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Elinete Almeida Togneri

OBJETO: Prorrogado o prazo estipulado no Contrato n.º 118/2018, referente à locação de um imóvel residencial situado à Rua Bruno Francisco de Freitas, n.º 30, Bairro Borsói, Rio Novo do Sul.

PRAZO: Início em 01 de maio de 2019 e termino em 31 de outubro de 2019.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de abril de 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Marinete Menegardo Zambi Rossi

OBJETO: Prorrogado o prazo estipulado no Contrato n.º 122/2018, referente à locação de um imóvel residencial situado à Rua Bruno Francisco de Freitas, 118, Bairro Borsói, Rio Novo do Sul.

PRAZO: Início em 01 de maio de 2019 e termino em 31 de outubro de 2019.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de abril de 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Malvino Soares de Souza

OBJETO: Prorrogado o prazo estipulado no Contrato n.º 117/2018, referente à locação de um imóvel residencial situado à Rua Ana Dalmázio Peixoto, s/n.º, São José, neste município.

PRAZO: Início em 01 de maio de 2019 e termino em 31 de outubro de 2019.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de abril de 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Elinete Almeida Togneri

OBJETO: Prorrogado o prazo estipulado no Contrato nº 130/2018, referente à locação de um imóvel residencial situado à Rua Bruno Francisco de Freitas, s/nº, Bairro Borsói, neste município.

PRAZO: Início em 01 de maio de 2019 e termino em 31 de outubro de 2019.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de abril de 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Luciano Wetler

OBJETO: Prorrogado o prazo estipulado no Contrato nº 129/2018, referente à locação de um imóvel residencial situado à Rua Caetano Zeferino Santos, s/nº, Bairro Nossa Senhora da Penha, neste município.

PRAZO: início em 01 de maio de 2019 e termino em 31 de outubro de 2019.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de abril de 2019.

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa VIPSUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.287.250/0001-80, celebrado entre as partes através do Contrato assinado dia 01/04/2019, a dar início à Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento dos alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio, residentes em localidades de Sossego, Zona Rural, matriculados na escola EEEFM Waldemiro Hemerly, Rede Estadual do município de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul-ES, 01 de abril de 2019.

JOCELINO MONTI COLE

Prefeito Municipal em Exercício

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa DIRCEU DE SOUZA BIANCHI 08709903739, inscrita no CNPJ sob o nº 30.352.325/0001-02, celebrado entre as partes através do Contrato assinado dia 08/04/2019, a dar início à Prestação de Serviços de divulgação em carro de som com sonorização e locução, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura.

Rio Novo do Sul-ES, 08 de abril de 2019.

JOCELINO MONTI COLE

Prefeito Municipal em Exercício

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa DIRCEU DE SOUZA BIANCHI 08709903739, inscrita no CNPJ sob o nº 30.352.325/0001-02, celebrado entre as partes através do Contrato assinado dia 10/04/2019, a dar início à Prestação de Serviços de divulgação em carro de som com sonorização e locução, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Rio Novo do Sul-ES, 10 de abril de 2019.

JOCELINO MONTI COLE

Prefeito Municipal em Exercício

RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º
119/2018 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO
DE RIO NOVO DO SUL E O SR. EMAGUINOR
ALTOÉ.

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 27.165.711/0001-72, situado à Rua Fernando de Abreu, 18, centro, Rio Novo do Sul-ES, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. THIAGO FIORIO LONGUI, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 057.823.127-18, portador da Carteira de Identidade n.º 1.967.797 SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Muniz Freire, n.º 05, Centro, Rio Novo do Sul, ES, doravante denominado LOCATÁRIO. Sr.(a), MARINETE DA PENHA DEPOLO MARINATO, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o n.º 11.885.777-19, residente em Rua Madalena Louzada Volpato, n.º 45, Bairro Centro, Rio Novo do Sul – ES, CEP : 29.290-000, na qualidade de BENEFICIÁRIO(A) e o Sr. EMAGUINOR ALTOÉ, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF n.º 494.055.947-53, RG: 289.023 – ES, residente na BR 101, Km 401, Frade, Itapemirim, ES, doravante denominado LOCADOR, resolvem rescindir o Contrato n.º 128/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n.º 119/2018, cujo objeto é a locação de um imóvel residencial para atendimento a família em situação de vulnerabilidade temporária, celebrado em 01 de novembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento fica, desde já, eleito o Foro da comarca de Rio Novo do Sul – ES.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Rio Novo do Sul, ES, 23 de abril de 2019

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

Locatário

MARINETE DA PENHA DEPOLO MARINATO

Beneficiária

EMAGUINOR ALTOÉ

Locador

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: _____

2 - Nome: _____

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º
128/2018 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO
DE RIO NOVO DO SUL E A SRA. SUELY
ALMEIDA.

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 27.165.711/0001-72, situado à Rua Fernando de Abreu, 18, centro, Rio Novo do Sul-ES, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. THIAGO FIORIO LONGUI, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 057.823.127-18, portador da Carteira de Identidade n.º 1.967.797 SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Muniz Freire, n.º 05, Centro, Rio Novo do Sul, ES, doravante denominado LOCATÁRIO. Sr.(a) GEIZA MOTA, brasileira, solteira, doméstica, inscrita no CPF sob o n.º 146.105.557-19, portadora da Carteira de Trabalho n.º 98.102 Série 00017-ES, residente à Rua Projetada, s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rio Novo do Sul, ES, na qualidade de BENEFICIÁRIO(A) e a Sr(a) SUELY ALMEIDA, inscrita no CPF sob o n.º 480.293.577-72, RG n.º 355.956 - ES, residente neste Município, doravante denominado LOCADOR(A), resolvem rescindir o Contrato n.º 128/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n.º 128/2018, cujo objeto é a locação de um imóvel residencial para atendimento a família em situação de vulnerabilidade temporária, celebrado em 08 de novembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento fica, desde já, eleito o Foro da comarca de Rio Novo do Sul – ES.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Rio Novo do Sul, ES, 23 de abril de 2019

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

Locatário

GEIZA MOTA

Beneficiária

SUELY ALMEIDA

Locadora

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: _____

2 - Nome: _____

ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº: 000001/2019

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.

ADJUDICATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICADO(S):

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA nos lotes 69, 76 e 114 no valor total de R\$ 28.440,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais), BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA no lote 70 no valor total de R\$ 1.011,00 (um mil onze reais), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA nos lotes 1, 3, 6, 9, 36, 37, 39, 46, 54, 59, 60, 66, 77, 78, 90, 95, 101, 104, 108, 111, 113, 124 e 126 no valor total de R\$ 65.060,00 (sessenta e cinco mil sessenta reais), COSTA CAMARGO COM.DE PROD. HOSP. LTDA nos lotes 19, 32, 35, 44, 106, 115, 118 e 122 no valor total de R\$ 35.260,00 (trinta e cinco mil duzentos e sessenta reais), DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. nos lotes 4, 5, 7, 17, 20, 21, 22, 30, 40, 50, 51, 64, 79, 82, 83, 85, 86, 89, 91, 93, 100 e 107 no valor total de R\$ 107.329,00 (cento e sete mil trezentos e vinte e nove reais), DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA nos lotes 2, 14, 16, 18, 47, 56, 65, 67, 94, 96, 102, 109 e 121 no valor total de R\$ 45.803,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e três reais), DROGAFONTE LTDA nos lotes 12, 13, 33, 53 e 72 no valor total de R\$ 63.480,00 (sessenta e três mil quatrocentos e oitenta reais), GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP nos lotes 38, 57 e 68 no valor total de R\$ 7.330,00 (sete mil trezentos e trinta reais), HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos lotes 8, 10, 11, 15, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 41, 43, 48, 49, 52, 55, 58, 61, 62, 71, 73, 74, 75, 88, 97, 98, 99, 103, 105, 110, 112, 119, 123, 125 e 127 no valor total de R\$ 246.940,50 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos) e MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no lote 120 no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 616.653,50 (seiscentos e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

ADJUDICAMOS a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em favor da(s) empresa(s) AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, COSTA CAMARGO COM.DE PROD. HOSP. LTDA, DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DROGAFONTE LTDA, GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo valor global de R\$ 616.653,50 (seiscentos e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

Remetemos à autoridade superior para Homologação.

RIO NOVO DO SUL (ES), 10 de abril de 2019

JEFFERSON DONEY ROHR

PREGOEIRO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº:

000611/2019

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº:

000007/2019

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE URNAS MORTUÁRIAS, INCLUINDO NO FORNECIMENTO A PREPARAÇÃO DO CORPO E/OU MEMBROS, TRANSPORTES E DEMAIS ENCARGOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ADJUDICATÁRIO:

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICADO(S):

PLANFRE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME no lote 1 no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

VALOR TOTAL:

R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

ADJUDICAMOS a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em favor da(s) empresa(s) PLANFRE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, pelo valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

Remetemos à autoridade superior para Homologação.

RIO NOVO DO SUL (ES), 17 de abril de 2019

JEFFERSON DONEY ROHR

Pregoeiro Municipal

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº: 000001/2019

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS

HOMOLOGADO POR: FUNDO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

FAVORECIDO(S):

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, COSTA CAMARGO COM.DE PROD. HOSP. LTDA, DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. , DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , DROGAFONTE LTDA, GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR TOTAL:

R\$ 616.653,50 (seiscentos e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, COSTA CAMARGO COM.DE PROD. HOSP. LTDA, DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. , DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , DROGAFONTE LTDA, GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo valor global de R\$ 616.653,50 (seiscentos e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.

RIO NOVO DO SUL (ES), 11 de abril de 2019

JOCELINO MONTI COLE
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº:

000007/2019

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE URNAS MORTUÁRIAS, INCLUINDO NO FORNECIMENTO A PREPARAÇÃO DO CORPO E/OU MEMBROS, TRANSPORTES E DEMAIS ENCARGOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

HOMOLOGADO POR:

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

FAVORECIDO(S):

PLANFRE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME

VALOR TOTAL:

R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) PLANFRE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, pelo valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.

RIO NOVO DO SUL (ES), 24 de abril de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001166/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ E AÇÚCAR PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DURANTE UM PERÍODO MÉDIO DE 12 (DOZE) MESES, a favor da(s) empresa(s) J.M. MERCHER COMERCIAL DU REI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.112.495/0001-18 e SUPERMERCADO ZENILU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.299.120/0001-31, no valor global de R\$ 2.317,50 (dois mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 01 de abril de 2019.

JOCELINO MONTI COLE
Prefeito Municipal em exercício

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001270/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VISTORIA MECÂNICA COM EMISSÃO DE LAUDO PARA O VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL (MICRO-ÔNIBUS), PLACA QRF 3D29, a favor da(s) empresa(s) NILUHE - INSPECAO VEICULAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.887.037/0001-01, no valor global de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 04 de abril de 2019.

JOCELINO MONTI COLE
Prefeito Municipal em exercício

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 006614/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) CONTAINER DE LIXO 1.000 LITROS PARA ATENDER A COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, a favor da(s) empresa(s) COLECT VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-MEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.872.908/0001-10, no valor global de R\$ 6.684,00 (seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 03 de abril de 2019.

JOCELINO MONTI COLE
Prefeito Municipal em exercício

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001627/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NA PREPARAÇÃO DE REFEIÇÃO QUE SERÁ SERVIDA AOS PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDIA DE 70 PESSOAS, a favor da(s) empresa(s) J C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.831.925/0001-30, O L HEMERLY DE ALMEIDA - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.083.278/0001-26 e SUPERMERCADO ZENILU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.299.120/0001-31, no valor global de R\$ 1.168,20 (um mil cento e sessenta e oito reais e vinte centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 01 de abril de 2019.

JOCELINO MONTI COLE
Prefeito Municipal em exercício

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001269/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (BLOCOS DE RECEITUÁRIOS, LAUDOS E REFERÊNCIA/CONTRA REFERÊNCIA) PARA SEREM UTILIZADOS POR ESSA SECRETARIA NO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS E DE BANNERS PARA SEREM UTILIZADOS NA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS, a favor da(s) empresa(s) GRÁFICA ROCHA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.552.046/0001-84, no valor global de R\$ 2.799,80 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo

se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 12 de abril de 2019.

JOCELINO MONTI COLE
Prefeito Municipal em Exercício

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001321/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE PAPEL VERGÊ 180G/M², BRANCO, PARA O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a favor da(s) empresa(s) CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.015.883/0001-55, no valor global de R\$ 12,98 (doze reais e noventa e oito centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 12 de abril de 2019.

JOCELINO MONTI COLE
Prefeito Municipal em Exercício

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001757/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SER UTILIZADO NOS ATENDIMENTOS AOS MUNICÍPIOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS RECEBIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a favor da(s) empresa(s) HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.997.345/0001-46 e SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.879.813/0001-80, no valor global de R\$ 1.264,92 (um mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 24 de abril de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001941/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO XVII, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE REVISÃO DE 10.000KM EM VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - KWID, PLACA OYI 2656, a favor da(s) empresa(s) AUTO FRANCE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.432.283/0003-82, no valor global de R\$ 487,05 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 08 de abril de 2019.

JOCELINO MONTI COLE
Prefeito Municipal em Exercício

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002220/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO XVII, da Lei nº 8.666/93, para contratação de SERVIÇO DE REVISÃO DE 10.000KM EM VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - KWID, PLACA OYI 2652, a favor da(s) empresa(s) AUTO FRANCE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.432.283/0003-82, no valor global de R\$ 506,05 (quinhentos e seis reais e cinco centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 08 de abril de 2019.

JOCELINO MONTI COLE
Prefeito Municipal em Exercício

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002238/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE TABULEIROS DE BOLOS (APROXIMADAMENTE 6KG) PARA SEREM SERVIDOS AOS PARTICIPANTES DA CAPACITAÇÃO SOBRE TUBERCULOSE, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 15 E 16 DE ABRIL DE 2019, a favor da(s) empresa(s) O L HEMERLY DE ALMEIDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.083.278/0001-26, no valor global de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 15 de abril de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000299/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E ESCADA MULTIFUNCIONAL) PARA UTILIZAÇÃO NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a favor da(s) empresa(s) COMERCIAL MARCON LTDA-ME MEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.929.469/0001-35 e R P BINDELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.426.364/0001-21, no valor global de R\$ 869,90 (oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 24 de abril de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000588/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX TAMANHO M PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA EM 2019, a favor da(s) empresa(s) D.W.R. DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.316.091/0001-80, no valor global de R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 01 de abril de 2019.

JOCELINO MONTI COLE
Prefeito Municipal em exercício

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000574/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MELHORAR A SEGURANÇA PATRIMONIAL NO ANEXO DA PREFEITURA E NO PORTÃO DO CAMPO DE QUARTEIRÃO DE SANT'ANA, a favor da(s) empresa(s) METALURGICA E VIDRAÇARIA MARTINS LTDA - ME-MEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.175.403/0001-83 e R P BINDELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.426.364/0001-21, no valor global de R\$ 1.529,00 (um mil quinhentos e vinte e nove reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 11 de abril de 2019.

JOCELINO MONTI COLE
Prefeito Municipal em Exercício

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000922/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM, COM SONORIZAÇÃO E LOCUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a favor da(s) empresa(s) DIRCEU DE SOUZA BIANCHI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.352.325/0001-02, no valor global de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 01 de abril de 2019.

JOCELINO MONTI COLE
Prefeito Municipal em exercício

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000926/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, RESIDENTES EM LOCALIDADES DE SOSSEGO, ZONA RURAL, MATRICULADOS NA ESCOLA EEEFM WALDEMIRO HEMERLY, REDE ESTADUAL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, PARA O PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, a favor da(s) empresa(s) VIPSUL TRANSPORTE E TURISMO

LTDA MEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.287.250/0001-80, no valor global de R\$ 37.226,88 (trinta e sete mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 01 de abril de 2019.

JOCELINO MONTI COLE
Prefeito Municipal em exercício

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000537/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (OFICINAS DE ARTESANATO E PROJETO CRIANÇA FELIZ SÃO JOSÉ), a favor da(s) empresa(s) J C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.831.925/0001-30, J.M. MERCHER COMERCIAL DU REI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.112.495/0001-18 e SUPERMERCADO ZENILU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.299.120/0001-31, no valor global de R\$ 4.160,46 (quatro mil cento e sessenta reais e quarenta e seis centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 30 de abril de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001452/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE MAIO À OUTUBRO DE 2019, PARA A BENEFICIÁRIA ALICIANE RODRIGUES DOS SANTOS, CONFORME ESTUDO SOCIAL, TENDO COMO LOCADOR O SENHOR WALTER FAMBRE, INSCRITO NO CPF Nº 532.432.347-00, pessoa física de direito privado, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 02 de abril de 2019.

JOCELINO MONTI COLE
Prefeito Municipal em exercício

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001020/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AO 16º ANO DE MOBILIZAÇÃO NO DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a favor da(s) empresa(s) AVANTE DIGITAL BRINDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.528.541/0001-02 e GRAF-MAX SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.883.667/0001-12, no valor global de R\$ 928,00 (novecentos e vinte e oito reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 30 de abril de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 006554/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE RIBBON DE RESINA 110MM X 74M PARA IMPRESSORA ARGOX OS-214 PLUS, a favor da(s) empresa(s) BROOKLYN COMUNICAÇÃO E SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.733.489/0001-67, no valor global de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 04 de abril de 2019.

JOCELINO MONTI COLE
Prefeito Municipal em exercício

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001595/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE GELADEIRA DUPLEX PARA ATENDER A EMPEIEF "PRINCESA", a favor da(s) empresa(s) ATUANTE COMERCIO MAG STORE EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.270.584/0001-18, no valor global de R\$ 2.050,00 (dois mil cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 05 de abril de 2019.

JOCELINO MONTI COLE
Prefeito Municipal em Exercício

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0002061/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, PARA SEDIAR A ESTRUTURA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019, a favor da(s) empresa(s) ORGÍPIA LEOCÁDIA HEMERLY DE ALMEIDA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 019.873.117-52, no valor global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil quatrocentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 04 de abril de 2019.

JOCELINO MONTI COLE
Prefeito Municipal em exercício

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002002/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE ABRIL À SETEMBRO DE 2019, PARA A BENEFICIÁRIA FRANCISLÉIA ARAUJO VIDAL FERREIRA, CONFORME ESTUDO SOCIAL, TENDO COMO LOCADORA A SENHORA ANA ALICE CARVALHO TOMAZELLI, INSCRITA NO CPF Nº 489.034.427-68, a favor da(s) empresa(s) ANA ALICE CARVALHO TOMAZELLI, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 489.034.427-68, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 01 de abril de 2019.

JOCELINO MONTI COLE
Prefeito Municipal em Exercício

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002003/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE ABRIL À SETEMBRO DE 2019, PARA O BENEFICIÁRIO EDGAR VALÉRIO GOMES, CONFORME ESTUDO SOCIAL, TENDO COMO LOCADORA A SENHORA ILMA DE OLIVEIRA CONTAIFER, INSCRITA NO CPF Nº 082.284.277-78, a favor da(s) empresa(s) ILMA DE OLIVEIRA CONTAIFER, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 082.284.277-78, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 01 de abril de 2019.

JOCELINO MONTI COLE
Prefeito Municipal em Exercício

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001934/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE ABRIL À SETEMBRO DE 2019, PARA A BENEFICIÁRIA GEIZA MOTA, CONFORME ESTUDO SOCIAL, TENDO COMO LOCADOR O SENHOR ROMILDO MAURÍCIO DE SOUZA, INSCRITO NO CPF Nº 623.158.037-72, a favor da(s) empresa(s) ROMILDO MAURÍCIO DE SOUZA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 623.158.037-72, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 01 de abril de 2019.

JOCELINO MONTI COLE
Prefeito Municipal em Exercício

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002200/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ART. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE REVISÃO AUTORIZADA PARA O VEÍCULO DO GABINETE (LOGAN 1.6 SCE, PLACA PPT 4802), a favor da(s) empresa(s) AUTO FRANCE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.432.283/0003-82, no valor global de R\$ 941,10 (novecentos e quarenta e um reais e dez centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 08 de abril de 2019.

JOCELINO MONTI COLE
Prefeito Municipal em Exercício

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001917/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ART. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, para contratação de REVISÃO AUTORIZADA (30.000KM) PARA VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOGAN 1.6 SCE, PLACA PPW 1107, a favor da(s) empresa(s) AUTO FRANCE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.432.283/0003-82, no valor global de R\$ 581,75 (quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 08 de abril de 2019.

JOCELINO MONTI COLE
Prefeito Municipal em Exercício

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001295/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE ABRIL À SETEMBRO DE 2019, PARA A BENEFICIÁRIA RAFAELA DALMÁZIO, CONFORME ESTUDO SOCIAL, a favor da sra. ANDRÉA CLAUDIA DE MELO, pessoa física, inscrita no CPF sob o n.º 004.489.357-40, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 09 de abril de 2019.

JOCELINO MONTI COLE
Prefeito Municipal em Exercício

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002225/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE MAIO À OUTUBRO DE 2019, PARA A BENEFICIÁRIA ALESSANDRA PARACATÚ, CONFORME ESTUDO SOCIAL, TENDO COMO LOCADORA A SENHORA MARIA DA PENHA DA SILVA SERBATE, INSCRITA NO CPF Nº 073.017.027-60, pessoa física de direito privado, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 22 de abril de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002243/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE MAIO À OUTUBRO DE 2019, PARA A BENEFICIÁRIA CLAUDINÉIA DOS SANTOS GOMES, CONFORME ESTUDO SOCIAL, TENDO COMO LOCADOR O SENHOR LOUROMI RIGONI ZONZINI, INSCRITO NO CPF Nº 282.529.007-63, pessoa física de direito privado, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 22 de abril de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002244/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE ABRIL À OUTUBRO DE 2019, PARA O BENEFICIÁRIO WEDSON MARTINS SCHEIDEGGER, CONFORME ESTUDO SOCIAL, TENDO COMO LOCADOR O SENHOR JORGE LUIZ ADMIRAL, INSCRITO NO CPF Nº 658.464.357-34, pessoa física de direito privado, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 09 de abril de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001829/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS PARA OS EXTINTORES DO CRAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a favor da(s) empresa(s) BALARDINO EXTINTORES-MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.093.998/0001-77, no valor global de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 25 de abril de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002346/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA MECÂNICA PARA FINS DE EMISSÃO DE CERTIFICADO JUNTO A CETURB/ES EM 14 (QUATORZE) VEÍCULOS ESCOLARES, a favor da(s) empresa(s) VITRAN ENGENHARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.465.979/0002-78, no valor global de R\$ 4.130,00 (quatro mil cento e trinta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 24 de abril de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002372/2019

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE ABRIL À OUTUBRO DE 2019, PARA A BENEFICIÁRIA SOLANGE MODESTO DA CRUZ, CONFORME ESTUDO SOCIAL, TENDO COMO LOCADOR O SENHOR JORGE LUIZ ADMIRAL, INSCRITO NO CPF Nº 658.464.357-34, pessoa física de direito privado, no valor global de R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 15 de abril de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE RIO NOVO DO SUL-ES, no uso das suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 017/90, torna público, para conhecimento dos interessados que:

1 - A Prefeitura Municipal *CONVOCA* os candidatos abaixo relacionados, conforme classificação de aprovados no concurso público realizado no ano de 2014/2015, homologado pelo Edital de Homologação datado de 25/06/2015, para a realização da 4ª Etapa do

certame nos termos do item 1.1 do Edital Principal – comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter apenas eliminatório para apresentarem os documentos necessários para a posse relacionados no item 9.2 do Edital Principal junto a área de Recursos Humanos no prazo decadencial de 30(trinta) dias.

“9.2 Os candidatos classificados serão convocados para a realização da Comprovação de Requisitos e Exames Médicos e submeter-se-ão à apreciação da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, em duas fases:

1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- c) Cópia autenticada em cartório do CPF e Comprovante de Regularização da Receita Federal;
- d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e Original)
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir; e
- j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

2ª Fase - Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase.

O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (pessoas com deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES.

• Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 9.2 deste Edital, o candidato será convocado por ato do Poder Executivo e deverá assumir o cargo no prazo previsto pela Prefeitura.

• O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória.

• Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para o ingresso no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de nomeação, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.6 O candidato aprovado, após convocação e nomeação, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de até 3 (três) anos.” (sem grifo no original)

CARGO	Classificação	PcD*	NOME DO CANDIDATO
Motorista	15º	-	Rafael Nascimento De Carvalho

2- Os candidatos deverão apresentar também, para fins de inclusão no cadastro de servidores:

- a) Comprovante de regularidade com o órgão que regulamenta a profissão, (se for o caso).
- b) Cópia do Comprovante de Residência (água, luz, telefone);
- c) Certidão Negativa Criminal
- d) Certidão dos filhos menores de 21 anos (fins de IRRF ou Salário Família);
- e) Cartão de vacinação dos filhos até 6 anos de idade;
- f) Comprovante de frequência escolar dos filhos de 7 a 14 anos;

g) Declaração de Bens (ou Declaração Anual de ajuste Fiscal entregue a Receita Federal do Brasil) e Declaração que não exerce outro cargo Público (Modelo disponível do ARH).

3 - A perícia médica poderá ser agendada junto à área de Recursos Humanos, após a entrega da documentação exigida na 1ª fase, e nos termos da Portaria nº 079/2008 e suas alterações, o candidato deverá ser submetido a exame clínico na perícia médica apresentando os seguintes exames, de acordo com o cargo para o qual foi aprovado.

3.1 – Para TODOS os cargos serão exigidos os seguintes exames médicos admissionais:

- Laudo Psiquiátrico detalhado;
- Laudo Dermatológico detalhado;
- Laudo Oftalmológico detalhado;
- Laudo Odontológico;
- Laudo cardiológico Teste Ergométrico (acima de 35 anos);
- RX de Tórax com Laudo;
- Hemograma Completo com Plaquetas;
- Glicose em jejum;
- Ureia e Creatinina;
- TGO;
- TGP;
- GAMA GT;
- TAP;
- VDRL;
- Classificação Sanguínea ABO e Fator RH;
- Fezes;
- Urina EAS.

3.2 No caso específico do cargo de MOTORISTA será exigido ainda o seguinte exame:

- Laudo Otorrinolaringologista com Audiometria.

4 - E considerando o disposto no item 9.4 do Edital (*O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória*) caso o candidato faça opção pela desistência temporária deverá protocolizar no protocolo geral da Prefeitura a declaração de *renúncia temporária*, conforme modelo constante no anexo I deste Edital, no prazo máximo de 30 dias contados da publicação deste Edital.

Rio Novo do Sul/ ES, 11 de abril de 2019.

JOCELINO MONTI COLE

Prefeito Municipal em Exercício

Anexo I
Modelo

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA TEMPORÁRIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito de Rio Novo do Sul -ES

Eu, _____ portador(a) do R.G nº _____, inscrito(a) sob o CPF nº _____, habilitado (a) no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Edital nº 31/2019, publicado na forma da lei, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho, pelo presente, manifestar minha renúncia à nomeação e requerer a Vossa Excelência meu reposicionamento em último lugar na lista dos aprovados para o referido cargo, conforme previsto no item 9.4 do Edital 01/2014.

Rio Novo do Sul (ES), _____ de _____ de _____.

Assinatura

Firma reconhecida em cartório.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL-ES, no uso das suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 017/90, torna público, para conhecimento dos interessados que:

1 - A Prefeitura Municipal *CONVOCA* os candidatos abaixo relacionados, conforme classificação de aprovados no concurso público realizado no ano de 2014/2015, homologado pelo Edital de Homologação datado de 25/06/2015, para a realização da 4ª Etapa do certame nos termos do item 1.1 do Edital Principal – comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter apenas eliminatório para apresentarem os documentos necessários para a posse relacionados no item 9.2 do Edital Principal junto a área de Recursos Humanos no prazo decadencial de 30(trinta) dias.

“9.2 Os candidatos classificados serão convocados para a realização da Comprovação de Requisitos e Exames Médicos e submeter-se-ão à apreciação da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, em duas fases:

1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- Cópia autenticada em cartório do CPF e Comprovante de Regularização da Receita Federal;
- Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e Original)
- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir; e
- Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

2ª Fase - Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase.

- O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (pessoas com deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES.
- Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 9.2 deste Edital, o candidato será convocado por ato do Poder Executivo e deverá assumir o cargo no prazo previsto pela Prefeitura.
- O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória.
- Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para o ingresso no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de nomeação, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
- O candidato aprovado, após convocação e nomeação, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de até 3 (três) anos.”
(sem grifo no original)

CARGO	Classificação	PcD*	NOME DO CANDIDATO
Operador de Máquinas	7º	-	Alan Cesar Sangiorgio Mozer

2- Os candidatos deverão apresentar também, para fins de inclusão no cadastro de servidores:

- Comprovante de regularidade com o órgão que regulamenta a profissão, (se for o caso).
- Cópia do Comprovante de Residência (água, luz, telefone);
- Certidão Negativa Criminal
- Certidão dos filhos menores de 21 anos (fins de IRRF ou Salário Família);
- Cartão de vacinação dos filhos até 6 anos de idade;
- Comprovante de frequência escolar dos filhos de 7 a 14 anos;
- Declaração de Bens (ou Declaração Anual de ajuste Fiscal entregue a Receita Federal do Brasil) e Declaração que não exerce outro cargo Público (Modelo disponível do ARH).

3 - A perícia médica poderá ser agendada junto à área de Recursos Humanos, após a entrega da documentação exigida na 1ª fase, e nos termos da Portaria nº 079/2008 e suas alterações, o candidato deverá ser submetido a exame clínico na perícia médica apresentando os seguintes exames, de acordo com o cargo para o qual foi aprovado.

3.3 – Para TODOS os cargos serão exigidos os seguintes exames médicos admissionais:

- Laudo Psiquiátrico detalhado;
- Laudo Dermatológico detalhado;
- Laudo Oftalmológico detalhado;
- Laudo Odontológico;
- Laudo cardiológico Teste Ergométrico (acima de 35 anos);
- RX de Tórax com Laudo;
- Hemograma Completo com Plaquetas;
- Glicose em jejum;
- Ureia e Creatinina;
- TGO;
- TGP;

- GAMA GT;
- TAP;
- VDRL;
- Classificação Sanguínea ABO e Fator RH;
- Fezes;
- Urina EAS.

3.4 No caso específico do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS será exigido ainda o seguinte exame:

- Laudo Otorrinolaringologista com Audiometria.

4 - E considerando o disposto no item 9.4 do Edital (*O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória*) caso o candidato faça opção pela desistência temporária deverá protocolizar no protocolo geral da Prefeitura a declaração de *renúncia temporária*, conforme modelo constante no anexo I deste Edital, no prazo máximo de 30 dias contados da publicação deste Edital.

Rio Novo do Sul/ ES, 04 de abril de 2019.

JOCELINO MONTI COLE

Prefeito Municipal

Anexo I

Modelo

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA TEMPORÁRIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito de Rio Novo do Sul -ES

Eu, _____ portador(a) do R.G nº _____, inscrito(a) sob o CPF nº _____, habilitado (a) no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Edital nº 30/2019, publicado na forma da lei, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho, pelo presente, manifestar minha renúncia à nomeação e requerer a Vossa Excelência meu reposicionamento em último lugar na lista dos aprovados para o referido cargo, conforme previsto no item 9.4 do Edital 01/2014.

Rio Novo do Sul (ES), _____ de _____ de _____.

Assinatura

Firma reconhecida em cartório.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL-ES, no uso das suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 017/90, torna público, para conhecimento dos interessados que:

1 - A Prefeitura Municipal *CONVOCA* os candidatos abaixo relacionados, conforme classificação de aprovados no concurso público realizado no ano de 2014/2015, homologado pelo Edital de Homologação datado de 25/06/2015, para a realização da 4ª Etapa do certame nos termos do item 1.1 do Edital Principal – comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter apenas eliminatório para apresentarem os documentos necessários para a posse relacionados no item 9.2 do Edital Principal junto a área de Recursos Humanos no prazo decadencial de 30(trinta) dias.

“9.2 Os candidatos classificados serão convocados para a realização da Comprovação de Requisitos e Exames Médicos e submeter-se-ão à apreciação da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, em duas fases:

1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- Cópia autenticada em cartório do CPF e Comprovante de Regularização da Receita Federal;
- Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e Original)
- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir; e
- Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

2ª Fase - Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase.

O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (pessoas com deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES.

- Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 9.2 deste Edital, o candidato será convocado por ato do Poder Executivo e deverá assumir o cargo no prazo previsto pela Prefeitura.
- O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória.

- Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para o ingresso no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de nomeação, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
- O candidato aprovado, após convocação e nomeação, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de até 3 (três) anos.” (sem grifo no original)

CARGO	Classificação	PcD*	NOME DO CANDIDATO
Motorista	14º	-	Jacques de Souza Santos
Operador de Máquinas	5º	-	David Pereira Souza
Operador de Máquinas	6º	-	Rosimar Veraz Rossi

2- Os candidatos deverão apresentar também, para fins de inclusão no cadastro de servidores:

- Comprovante de regularidade com o órgão que regulamenta a profissão, (se for o caso).
- Cópia do Comprovante de Residência (água, luz, telefone);
- Certidão Negativa Criminal
- Certidão dos filhos menores de 21 anos (fins de IRRF ou Salário Família);
- Cartão de vacinação dos filhos até 6 anos de idade;
- Comprovante de frequência escolar dos filhos de 7 a 14 anos;
- Declaração de Bens (ou Declaração Anual de ajuste Fiscal entregue a Receita Federal do Brasil) e Declaração que não exerce outro cargo Público (Modelo disponível do ARH).

3 - A perícia médica poderá ser agendada junto à área de Recursos Humanos, após a entrega da documentação exigida na 1ª fase, e nos termos da Portaria nº 079/2008 e suas alterações, o candidato deverá ser submetido a exame clínico na perícia médica apresentando os seguintes exames, de acordo com o cargo para o qual foi aprovado.

3.5 – Para TODOS os cargos serão exigidos os seguintes exames médicos admissionais:

- Laudo Psiquiátrico detalhado;
- Laudo Dermatológico detalhado;
- Laudo Oftalmológico detalhado;
- Laudo Odontológico;
- Laudo cardiológico Teste Ergométrico (acima de 35 anos);
- RX de Tórax com Laudo;
- Hemograma Completo com Plaquetas;
- Glicose em jejum;
- Ureia e Creatinina;
- TGO;
- TGP;
- GAMA GT;
- TAP;
- VDRL;

- Classificação Sanguínea ABO e Fator RH;
- Fezes;
- Urina EAS.

3.6 Nos casos específicos dos cargos de MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS será exigido ainda o seguinte exame:

- Laudo Otorrinolaringologista com Audiometria.

4 - E considerando o disposto no item 9.4 do Edital (*O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória*) caso o candidato faça opção pela desistência temporária deverá protocolizar no protocolo geral da Prefeitura a declaração de *renúncia temporária*, conforme modelo constante no anexo I deste Edital, no prazo máximo de 30 dias contados da publicação deste Edital.

Rio Novo do Sul/ ES, 03 de abril de 2019.

JOCELINO MONTI COLE

Prefeito Municipal

ANEXO 1

Modelo

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA TEMPORÁRIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito de Rio Novo do Sul -ES

Eu, _____ portador(a) do R.G nº _____, inscrito(a) sob o CPF nº _____, habilitado (a) no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Edital nº 29/2019, publicado na forma da lei, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho, pelo presente, manifestar minha renúncia à nomeação e requerer a Vossa Excelência meu reposicionamento em último lugar na lista dos aprovados para o referido cargo, conforme previsto no item 9.4 do Edital 01/2014.

Rio Novo do Sul (ES), _____ de _____ de _____.

Assinatura

Firma reconhecida em cartório.

PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º 01/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PMRNS N.º 05/2019

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, destinado à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO para contratação

imediate, e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento de função pública de DENTISTA ESF e RECEPCIONISTA, com base nas Leis Municipais nº 270 de 09 de junho de 2006, nº 304 de 08 de outubro de 2007, nº 308 de 06 de novembro de 2007 e nº 558 de 09 de dezembro de 2013, atualizadas, que observará a ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme as necessidades do município.

1.DA FUNÇÃO/OBJETO DO CONTRATO

Processo Seletivo para contratação em designação temporária para preenchimento de função pública de DENTISTA ESF e RECEPCIONISTA, no Município de Rio Novo do Sul/ES, para o exercício das funções relacionadas no item 5.2.1.

- 1.1. Não será fornecido Vale Transporte;
- 1.2. A descrição da função é a que consta no CBO - Código Brasileiro de Ocupação vigente;
- 1.3. Compreende-se como processo seletivo: a inscrição e a classificação.

2.DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO E DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. A vigência do Processo Seletivo será da homologação até 31/12/2019;
- 2.2. A vigência do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em caso de permanência do motivo ensejador da contratação, salvo quando o afastamento de servidor que resultou na vaga a ser preenchida for inferior ao período assinalado;
- 2.3. A contratação, em caráter temporário de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Rio Novo do Sul e o Contratado, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal de acordo com as suas necessidades, interesse e conveniência.

3.DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

- 3.1. O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
 - a) Automaticamente, pelo término do prazo contratual;
 - b) Por iniciativa do servidor público, devendo ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta dias);
 - c) Por conveniência da Administração, a juízo da autoridade que procedeu à contratação, devendo ser comunicado ao servidor com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - d) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
 - e) Com o provimento da vaga em decorrência de concurso público de ingresso ou remoção ou do retorno do titular do cargo.

4.DAS VAGAS

- 4.1. O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no item 5.2.1 e a lotação será feita por ato do Prefeito Municipal;
- 4.2. Para efeito de chamada, a vaga de DENTISTA ESF terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e a vaga de RECEPCIONISTA terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

5.DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para o processo seletivo na forma deste edital serão realizadas na data prevista no cronograma no item 13, no período de 30 de abril de 2019 a 07 de maio de 2019, no horário de 07 h às 13 h. Os envelopes lacrados e identificados serão entregues, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro, Rio Novo do Sul/ES;
- 5.2. São requisitos para inscrição:
 - a) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
 - b) Ter, na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

- c) Possuir habilitação exigida para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- d) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
- e) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, item XVI da Constituição Federal;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- h) Gozar de boa saúde física e mental;
- i) Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias ou de empresa privada.

5.2.1.1. São requisitos específicos:

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITO ESPECÍFICO	LOCAL DE TRABALHO
DENTISTA ESF 40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.201,01	01 + Cadastro de Reserva	Nível superior completo, ter registro e situação regular no órgão competente.	ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL
RECEPCIONISTA 30 HORAS SEMANAIS	R\$ 802,24 + (Complemento de Salário de R\$ 195,76)	01 + Cadastro de Reserva	Nível fundamental completo	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

* A vaga de DENTISTA ESF identificada consta da Lei Municipal nº 308/2007, atualizada, e provém de solicitação de exoneração de servidora.

** A vaga de RECEPCIONISTA identificada consta da Lei Municipal nº 304/2007, atualizada, e provém de aposentadoria de servidora.

*** As vagas que porventura surgirem para o cadastro de reserva, serão motivadas nos respectivos instrumentos de contrato, conforme Lei Municipal 270/2006 e Lei Municipal nº 486/2012, atualizadas.

5.3. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão – ANEXO 01 com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, descrita abaixo:

- a) Cópia simples da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;
- b) Cópia simples do CPF;
- c) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de escolaridade);
- d) Cópia autenticada do REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE (somente para a função de DENTISTA ESF);
- e) Cópia autenticada da declaração/relação de tempo de serviço;
- f) Cópia autenticada dos títulos;
- g) Instrumento procuratório específico com firma reconhecida, se candidato inscrito através de procurador;
- h) 01 (uma) Foto 3x4 recente;

i) Declaração de não acumulação de cargos na forma vedada na Constituição Federal (ANEXO 03).

- 5.4. Os documentos poderão ser autenticados na sede da Prefeitura Municipal, durante o período de inscrições, no horário de 7h às 12h. Um membro da Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará à disposição dos candidatos interessados no período retrocitado para fins de autenticação dos documentos;
- 5.5. As inscrições poderão ser por via postal, desde que dentro do período estabelecido neste Edital;
- 5.6. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por fac-símile, ou fora do período estabelecido neste Edital;
- 5.7. Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados, assim como os documentos de comprovação do pré-requisito;
- 5.8. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;
- 5.9. Somente será permitida uma inscrição por candidato;
- 5.10. A inscrição é gratuita.

6. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada em etapa única, constituído de Prova de Avaliação de Títulos, que serão divididos em dois critérios:
- a) Tempo de Serviço;
- b) Títulos.
- 6.2. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no site do Município de Rio Novo do Sul (www.rionovodosul.es.gov.br) e na forma da Lei Orgânica Municipal.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- 7.1. A Prova de Avaliação de Títulos será pontuada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será avaliada em duas categorias conforme quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço	60
Titulação	40

a) Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço

DISCRIMINAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço somente na função	01 (um) ponto por mês completo de trabalho	60 (sessenta) pontos

b) Distribuição de Pontos de Titulação

DENTISTA ESF:

ITEM	CURSOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
B-1	Diploma devidamente registrado, ou certificado de conclusão de DOUTORADO acompanhado do histórico do curso.	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	14 (catorze) pontos por título	14 (catorze) pontos
B-2	Diploma devidamente registrado, ou certificado de conclusão de MESTRADO acompanhado do histórico do curso.	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	12 (doze) pontos por título	12 (doze) Pontos

B-3	Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação relacionado à área de atuação do cargo pleiteado com carga horária mínima de 360 horas acompanhado do histórico do curso.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	08 (oito) pontos por título	08 (oito) pontos
B-4	Na área de atuação.	Títulos (ou certificados) com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas.	02 (dois) pontos por título	04 (quatro) pontos
B-5	Na área de atuação.	Títulos (ou certificados) com carga horária igual ou inferior a 39 (trinta e nove) horas.	01 (um) ponto por título	02 (dois) pontos
TOTAL				40 (quarenta) pontos

RECEPCIONISTA:

ITEM	CURSOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
B-1	Na área de atuação.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,2 pontos por hora	40 (quarenta) pontos
TOTAL				40 (quarenta) pontos

- 7.2.** O tempo de serviço deverá ser comprovado através de atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo que identifique o responsável pela declaração/informação;
- 7.2.1.** O tempo de serviço prestado em órgão Público será comprovado através de documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item. Os documentos que comprovem o tempo de serviço em Órgão Público devem ser apresentados em **CÓPIA AUTENTICADA**;
- 7.2.2.** O tempo de serviço prestado a empresa privada será comprovado através de **CÓPIA AUTENTICADA** da carteira de trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato;
- 7.2.3.** Se comprovado a emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei;
- 7.2.4.** O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.
- 7.3.** Será computado o tempo de serviço prestado somente na função;
- 7.3.1.** Não será computado o tempo de serviço prestado **concomitantemente** em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada;
- 7.3.2.** Não será computado o tempo de serviço prestado através de **estágio** e mediante prestação de serviços autônomos;
- 7.3.3.** O tempo de serviço **já computado na aposentadoria** não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo;
- 7.4.** Somente serão considerados para efeito de pontuação os títulos referentes a cursos realizados **nos últimos (cinco) anos**;

7.4.1. Só serão pontuados os cursos oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas nos termos da lei;

7.5. A nota final do candidato será a somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço.

7.6. Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar envelope identificado e lacrado conforme modelo de remetente – ANEXO 02, contendo formulários com tempo de serviço e titulações conforme dispõe este Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

8.1. A classificação final do candidato será divulgada por número de inscrição e nome do candidato e consistirá na somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço;

8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final;

8.3. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

a) O candidato que obtiver maior número de pontos no tempo de serviço na função;

b) De maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os pedidos de recursos do resultado da classificação serão dirigidos, por escrito à Secretaria Municipal de Administração/Comissão de Processo Seletivo Simplificado, situada a Rua Fernando de Abreu nº 18, Centro, Rio Novo do Sul/ES, no prazo de 02 (dois) dias úteis, imediatamente após a divulgação oficial da classificação, e será julgado pela Comissão designada para realização do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO 04;

9.2. O pedido de recurso que for apresentado fora do prazo não será conhecido;

9.3. O pedido de recurso que não estiver devidamente fundamentado será imediatamente indeferido;

9.4. Os pedidos de recursos serão julgados pela comissão, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo de recurso. Caso o candidato não esteja de acordo com o julgamento da comissão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para requerer revisão ao Prefeito Municipal, que o julgará em 02 (dois) dias úteis;

9.5. Não será permitida a juntada de documentos após o período de inscrições.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação dos classificados será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, através de edital publicado na forma da Lei Orgânica Municipal;

10.2. O candidato não poderá ter outro vínculo de emprego, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;

10.3. O não comparecimento do candidato classificado na chamada implicará na automática eliminação;

10.4. A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será documentada pela Área de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

11. DA REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO FUNCIONAL

11.1. Para efeito de remuneração, deverá ser observado o disposto na lei municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1. As irregularidades constantes no processo seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei;

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado e em última instância pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a administração pública;

- 12.3.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital;
- 12.4.** Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do processo e será remetida a Área de Recursos Humanos para destinação competente;
- 12.5.** De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Rio Novo do Sul/ES o foro competente para processar e julgar as demandas judiciais relativas ao presente processo seletivo;
- 12.6.** Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, o município viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.
- 13. DO CRONOGRAMA**

DATA	PROCEDIMENTOS
30/04/2019 a 07/05/2019	Período de inscrições.
09/05/2019	Publicação do resultado preliminar (classificação).
10/05/2019 a 13/05/2019	Prazo para pedido de revisão (recurso).
15/05/2019	Resultado dos recursos.
16/05/2019 a 17/05/2019	Prazo para pedido de revisão (autoridade superior).
21/05/2019	Data prevista para homologação do Processo Seletivo.

- 13.1.** O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas;
- 13.2.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;
- 13.3.** Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 29 de abril de 2019.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2019
EDITAL N º 01/2019

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ANEXO 01
FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO 02**IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE**

Nome:	
Endereço:	
Telefones:	
E-mail:	
Função Pleiteada:	
Declaro serem verdadeiras as informações e os documentos encaminhados por meio deste envelope em ___/___/_____.	
<hr/> Assinatura do Candidato (igual ao do Documento de Identidade)	

ANEXO 03**DECLARAÇÃO**

DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro, que não ocupo qualquer cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, ou que dos mesmos esteja afastado por motivo de licença remunerada, não exercendo qualquer atividade que caracteriza acumulação na forma da lei, ou ainda, incompatibilidade de horários com o cargo que exercerei.

DE ACUMULAÇÃO LEGAL

Declaro que ocupo _____ de _____
 (cargo/emprego/função) (discriminação)
 na Administração _____ de Poder Público _____
 (direta/indireta) (federal/estadual/municipal)
 na forma prevista no art. 37, XVI, alínea ____ da Constituição Federal em vigor.

Rio Novo do Sul/ES, em _____ de _____ de _____.

 (Assinatura)

Nome:

CPF:

Cargo:

ANEXO 04

PEDIDO DE RECURSO

PARA SEMAD: COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
NOME:	N.º DE INSCRIÇÃO:
FUNÇÃO PLEITEADA:	
ARGUMENTAÇÃO CONSISTENTE	

 ASSINATURA

____ / ____ / ____
 DATA

EDITAL N.º 05/2019
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 04/2019
 CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados para a seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o EDITAL nº 04 de 29 de março de 2019, torna pública a CONVOCAÇÃO para o exercício da função os candidatos abaixo relacionados, conforme classificação, a saber:

ENFERMEIRO – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	09	FABIANA RODRIGUES BORTOLOTE	63 PONTOS

PSICÓLOGO – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	11	CRISTIAN PONTES ALVES	44 PONTOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	08	JULIANE DA PENHA MERÊNCIO	04 PONTOS

1. Os candidatos têm o prazo de (03) três dias úteis após a publicação do edital para se apresentarem ao Setor de Recursos Humanos, com as cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.

1.1. Documentos para contrato:

- a) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- b) Carteira de Trabalho;
- c) Certidão Nascimento ou Casamento;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- f) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante Quitação Eleitoral;
- i) Comprovante de Escolaridade;
- j) Comprovante de Residência;
- k) Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- l) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- m) Registro no Conselho Regional Competente;
- n) Comprovante de Regularidade no Conselho Regional Competente;
- o) Certidão Negativa Criminal;
- p) INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

1.2. Exames:

- a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- b) VDRL;
- c) EAS (URINA);
- d) EPF (FEZES).

Rio Novo do Sul/ES, 03 de abril de 2019.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2019

EDITAL N º 05/2019

JOCELINO MONTI COLE
Prefeito Municipal em exercício

EDITAL N.º 07/2019
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2019
 CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato abaixo relacionado, para o exercício da função de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, conforme classificação, a saber:

LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
02	05	ARTHUR ELIODÓRIO FERREIRA	4 PONTOS

2. O candidato tem o prazo de (05) cinco dias úteis após a publicação do edital para se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, com os documentos abaixo listados para formalização do contrato:
 - 2.1. Cópia da certidão de nascimento;
 - 2.2. Cópia da Carteira de Trabalho;
 - 2.3. Declaração assinada pela instituição de ensino superior, indicando o período em que está matriculado;
 - 2.4. Declaração indicando o professor orientador do estágio;
 - 2.5. Uma foto 3x4, colorida e recente;
 - 2.6. Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 2.7. Cópia de comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 03 (três) meses;
 - 2.8. Atestado médico, comprovando que o candidato está em gozo de boa saúde;
 - 2.9. Declaração de disponibilidade de horário para exercer as atividades a critério da Administração Superior;
3. Para contratação dos candidatos maiores de 18 anos, também serão exigidos os seguintes documentos:
 - 3.1. Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
 - 3.2. Cópia de comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
 - 3.3. Cópia de comprovante de regularidade com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
 - 3.4. Atestado de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias;
 - 3.5. Certidão negativa criminal expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal.
4. O candidato somente assume o exercício após a assinatura, pelas partes interessadas, do termo de compromisso de estágio e assinatura do convênio entre Instituição de Ensino e Prefeitura.

Rio Novo do Sul/ES, 29 de abril de 2019.

 FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
 Presidente da Comissão

 DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
 Membro da Comissão

 NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY
 Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

EDITAL N º 07/2019

 THIAGO FIORIO LONGUI
 Prefeito Municipal

IPASNOSUL

PORTARIA N.º 384/2019
 CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0011/2017 e de acordo com a alínea “n”, inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e:
 A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0002/2017 e de acordo com a alínea “e”, inciso III do art. 29 da Lei 264/05:

R E S O L V E M:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário conforme se segue:

Beneficiário(a) / Cota(%)	WENDEL COSTA MENEGARDO - (Filho) – cota (%): 100%
Tipo de benefício	PENSÃO POR MORTE
Referente ao Segurado	CATIA REGINA DA COSTA NASCIMENTO
Cargo ocupado pelo servidor	SERVENTE, CARREIRA I, CLASSE "C"
Tipo de Proventos:	INTEGRAIS - SEM PARIDADE
Fundamentação legal	Art. 8º, Inciso I c/c artigo 37, Inciso II, alínea “a” c/c art. 51, Inciso I da Lei 264/05.
FUNDO	PREVIDENCIÁRIO
Data de Vigência do Benefício	15/04/2019 (artigo 52, inciso I da Lei 264/05)

Art. 2º - Esta Portaria *entra em vigor na data da vigência do Benefício*, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

RIO NOVO DO SUL, ES, 24 de Abril de 2019.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

Diretor Presidente

Decreto Individual N° 0011/2017

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA

Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária

Decreto Individual N° 002/2017

PORTARIA N.º 385/2019
 CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0011//2017 e de acordo com a alínea “b”, inciso I do art. 29 da Lei 264/05;

R E S O L V E: Conceder benefício previdenciário de Auxílio Doença com fulcro no Art. 37 inciso I, “E”, c/c art. 42 da Lei 264/05, conforme se segue:

Nome do Beneficiário	Cargo ocupado pelo servidor	Vínculo com	Período de Concessão
ADILSIRLEY BATISTA	Operador de Máquinas	Prefeitura	02.04.2019 a 31.05.2019
ELIANE LOUZADA WETLER	Servente	Prefeitura	23.04.2019 a 02.05.2019
JOELMA MOREIRA BORSOI	Professor	Prefeitura	16.04.2019 a 30.04.2019
ROSELY RODRIGUES GONÇALVES	Servente	Prefeitura	06.04.2019 a 04.07.2019
VALDA SILVEIRA DE SOUZA	Servente	Prefeitura	08.05.2019 a 19.10.2019

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

RIO NOVO DO SUL – ES, 25 DE ABRIL DE 2019.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA
 DIRETOR PRESIDENTE

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA
 DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

RESUMO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: IPASNOSUL

CONTRATADA: UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: CONCESSÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE E PERMISSÃO DE ACESSO ON-LINE DO SISTEMA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS.

VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2019 A 31 DE MARÇO DE 2020.

AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART. 57 DA LEI FEDERAL 8.666/1993.

RIO NOVO DO SUL, EM 01 DE ABRIL DE 2019

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

DIRETOR PRESIDENTE

CONSELHO TUTELAR

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES
EDITAL Nº 01/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO NOVO DO SUL – CMDCA-RNS, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente as contidas no artigo 12, XXIII, da Lei Municipal nº 468/2011, de 02 de dezembro de 2011 e artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90), por deliberação unânime de seus Conselheiros, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 001/2019, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1 O processo de escolha para o Cargo de Conselheiro Tutelar Titular e suplente do Município de Rio Novo Do Sul/ES será realizado por uma Comissão Especial Eleitoral, constituída através de ato próprio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, e será efetivado em 03 (três) etapas, sendo:

- a) 1ª etapa: inscrição e habilitação dos candidatos;
- b) 2ª etapa: prova de conhecimentos específicos acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- c) 3ª etapa: eleição em data unificada, em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto, dos eleitores do Município de Rio Novo do Sul, coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e fiscalizada pelo Ministério Público.

1.2. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº468/2011 e Resolução nº 001/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Novo do Sul-ES, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

1.3. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 06 de outubro de 2019, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2020;

1.4. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e dar ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº468/2011;

2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Rio Novo do Sul-ES visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes, assim como para seus respectivos suplentes;

2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 19, da Lei Municipal nº 468/2011, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Possuir reconhecida idoneidade moral;
- b) Possuir idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
- c) Residir no perímetro urbano do Município de Rio Novo do Sul efetivamente no mínimo nos últimos 02 (dois) anos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
- g) Comprovar escolaridade mínima do Ensino Médio completo;
- h) Comprovar por meio de certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal, da Justiça Estadual e Justiça Federal que não responde a nenhuma ação penal, comercial, administrativa, tributária, de despejo, falência, e de execução civil e que nunca foi condenado por infração penal;
- i) Submeter-se a uma prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório, contendo 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do adolescente - ECA, a ser formulada pela Comissão Especial Eleitoral, e obter nota mínima de 06 (seis) pontos;
- j) Comprovar disponibilidade exclusiva para o efetivo exercício da função, através de declaração firmada pelo próprio punho;
- k) O candidato ao Cargo de Conselheiro Tutelar deverá apresentar até a data da posse, Certificado de Conclusão de Curso de Informática, ou uma Declaração de estar cursando o mesmo, devendo até a data da posse apresentar o certificado de conclusão do curso;
- l) O candidato deverá possuir CNH – Carteira Nacional de Habilitação válida, da categoria B ou superior ou comprovante de estar matriculado em Auto Escola Credenciada, e deverá até a data da posse apresentar a CNH.
- m) O candidato deverá possuir Documento de Identidade com foto e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

3.1.1. O reconhecimento da idoneidade moral do candidato, a que se refere a alínea “a” do item 3.1 deste Edital, deverá ser comprovado através de declaração a ser firmada por duas pessoas residentes neste município, com exceção de qualquer das pessoas citadas no item 5.1 deste Edital, e desde que sejam:

- a) Autoridades Cíveis ou Militares que prestam serviços no Município;
- b) Representantes das Entidades Religiosas locais;
- c) Presidentes das Associações locais devidamente constituídas, e em plena atividade.

3.1.1.1. O modelo de declaração de idoneidade moral será fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, a ser retirado no mesmo local das inscrições;

3.2. O preenchimento de todos os requisitos deve ser demonstrado no ato da inscrição/registro da candidatura.

3.3. O candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar que for membro do CMDCA deverá pedir seu afastamento no ato de sua inscrição;

3.4. O cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada, exceto a de professor, desde que não haja incompatibilidade de horário.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, em jornada das 08h00min as 18h00min, de segunda a sexta-feira, conforme previsto no art. 35 da Lei Municipal nº 468/2011 para o funcionamento do órgão, sem

prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso aos finais de semana e feriados, bem como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão;

4.2. Em conformidade com o § 2º do art. 12, da Lei Municipal nº 468/2011, o subsídio mensal do cargo de Conselheiro Tutelar será definido pelo CMDCA, sendo pago pelo Município de Rio Novo do Sul, em conformidade com a Lei Municipal nº 458/2011, de 12 de agosto de 2011, sendo atualmente no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:

- a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
- b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges e companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, quais sejam, os ascendentes e descendentes, sogro ou sogra e genro ou nora, irmãos, cunhados(as), tio(a) e sobrinho(a), padrasto ou madrasta e enteado(a), conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:

- a) Tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2020;
- b) Tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;

6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

- a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
- b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
- c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA;
- f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- h) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
- i) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
- j) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital;

7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

- a) Inscrições e entrega de documentos;
- b) Relação de candidatos inscritos;
- c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
- d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
- e) Dia e local do exame de conhecimentos específicos;
- f) Dia e locais de votação;
- g) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
- h) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
- i) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso que será retirado no local das inscrições, e deverá ser preenchido e entregue também no local das inscrições, no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Novo do Sul, na Rua Coronel Joaquim Alves, nº 81, das 07h00min às 11h00min, entre os dias 05 de Abril de 2019 e 14 de Maio de 2019, com exceção de sábados, domingos e feriados;

8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:

- a) Foto 3x4;
- b) Requerimento, nos termos de formulário próprio mencionado no item 8.1, dirigido ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Novo do Sul – CMDCA-RNS;
- c) Comprovante de residência no Município de Rio Novo do Sul, podendo ser talão de energia elétrica, de água, conta telefônica, contrato de locação no original ou cópia acompanhada da original, ou ainda, declaração de próprio punho com firma reconhecida em Cartório;
- d) Carteira de identidade com foto ou documento equivalente;
- e) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;
- f) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente ao 2º grau completo;
- g) Certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal, da Justiça Estadual e Justiça Federal de que não responde a nenhuma ação penal, comercial, administrativa, tributária, de despejo, falência, e de execução civil e que nunca foi condenado por infração penal, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
- h) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;

8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas prevista neste Edital;

8.5. Na hipótese do item anterior, a inscrição só será efetuada e os documentos só serão recebidos caso não falte qualquer dos documentos exigidos neste edital;

8.6. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;

8.7. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;

8.8. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;

8.9. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 15 de Maio de 2019 a 17 de Maio de 2019, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos, no dia 24 de Maio de 2019;

9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato até o dia 29 de maio de 2019, em petição devidamente fundamentada;

10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação até o dia 07 de Junho de 2019, começando, a partir de então, a correr o prazo para apresentar sua defesa, que vai até o dia 14 de Junho;

10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;

10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá até o dia 21 de Junho de 2019, para decidir sobre a impugnação;

10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital no dia 25 de Junho de 2019, contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Exame de Conhecimentos Específicos;

10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;

10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, o qual poderá ser interposto até o dia 28 de Junho de 2019;

10.8. O CMDCA analisará os recursos interpostos e decidirá até o dia 03 de Julho de 2019. Após a decisão, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados a participarem do Exame de Conhecimentos Específicos até o dia 05 de Julho de 2019, fornecendo cópia ao Ministério Público;

10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do certame, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

11.1. O exame de conhecimentos específicos será aplicado no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social deste Município, situado à Rua Maria Costa Nascimento, s/nº, Centro, Rio Novo do Sul, no dia 07 de Julho de 2019, com início às 08h00min e término às 11h00min; Eventual tempo de atraso para o início da aplicação do exame será devidamente acrescido ao horário de término, totalizando, em qualquer hipótese, a duração exata de 03 (três) horas de duração;

11.2. O processo seletivo constará de exame escrito de caráter eliminatório contendo 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas, das quais apenas uma responderá corretamente a questão. A nota máxima no exame será de 10 (dez) pontos, de modo que cada questão respondida corretamente terá o valor de 0,5 ponto (meio ponto), e será considerado aprovado o candidato que atingir a nota mínima de corte de 06 (seis) pontos, ou seja, o candidato que responder corretamente a 12 (doze) questões;

11.2.1. Todas as questões serão elaboradas exclusivamente dentro do conteúdo integral da Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

11.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do exame escrito com 30min (meia hora) de antecedência, devendo estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de documento original de identidade, sendo que este deverá constar a foto do candidato, e do comprovante de inscrição;

11.3.1 No ato da realização do exame escrito, serão fornecidos o Caderno de Questões contendo a Folha de Respostas Definitiva, e será entregue também a Folha de Passagem para rascunho;

11.3.2. Ao terminar o exame, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Caderno de Questões contendo a Folha de Respostas Definitiva, podendo retirar-se da sala levando apenas a Folha de Passagem para rascunho;

11.4. Não serão computadas questões não respondidas, que contenha emenda ou rasuras, ainda que legível, nem questões que contenham mais de uma resposta assinalada, mesmo que uma delas esteja correta;

11.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidir em uma das seguintes hipóteses:

- I- Apresentar-se em local diverso ou após o horário estabelecido para início do exame;
- II- Deixar de comparecer para realização do exame, seja qual for o motivo alegado;
- III- Deixar de apresentar um dos documentos exigidos nos termos deste Edital;
- IV- Ausentar-se da sala de exame sem o acompanhamento de um Fiscal;
- V- Ausentar-se da sala de exame antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início do mesmo;
- VI- Se for surpreendido lançando mão de meios ilícitos para execução do exame, inclusive fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, quer seja de comunicação ou não;
- VII- Ao final do exame não devolver de forma integral o material solicitado;
- VIII- Que estiver, de qualquer modo, perturbando a ordem no local, quer seja, antes, durante ou depois da aplicação do exame, enquanto ainda restar candidato realizando o mesmo.

11.6. O gabarito com as respostas será publicado na Sede do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social deste Município, situado à Rua Maria Costa Nascimento, s/nº, Centro, Rio Novo do Sul, no dia 07 de Julho de 2019 às 12h00min;

11.7. As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos;

11.8. O resultado preliminar do exame de conhecimentos específicos será publicado até o dia 12 de Julho de 2019. Após a publicação do resultado, o candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis para a Comissão Especial Eleitoral, que deverá julgá-lo em até 02 (dois) dias úteis;

11.9. A publicação da lista definitiva de candidatos aprovados habilitados após o julgamento do recurso previsto no item anterior ocorrerá no dia 19 de Julho de 2019;

12. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

12.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

12.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

12.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item 11.8 deste Edital;

12.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

12.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

12.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar;

12.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

12.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

12.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio, televisão, internet, rede social), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

12.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

12.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

12.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

13.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Rio Novo do Sul-ES realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;

13.2. Todo o processo eleitoral será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - e fiscalizado pelo Ministério Público Estadual;

13.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

13.4. Atuarão como mesários os Membros do CMDCA titulares e/ou suplentes, não podendo ser mesário aquele que for parente em primeiro grau, por afinidade ou cônjuge do candidato;

13.5. Todo eleitor que apresentar o Título Eleitoral expedido pela 35ª ZE/ES, portanto, eleitor deste Município, acompanhado de documento de identidade contendo foto, terá direito a voto, sendo o voto facultativo e secreto, podendo votar em apenas 01 (um) candidato;

13.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

13.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

13.8. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

13.9 A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo;

13.10. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

13.11. Será também considerado inválido o voto:

- a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
- b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
- c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- d) que tiver o sigilo violado.

13.12. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

13.13. Encerrada a votação, imediatamente será procedida a apuração dos votos, que ficará sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público;

13.14. Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado, providenciando a divulgação dos nomes dos candidatos votados, com número de sufrágios recebidos;

13.15. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

13.16. Em caso de empate na votação, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato com maior nível de escolaridade, e persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada;

14. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

14.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

14.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;

14.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

14.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

15.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

16. DA POSSE:

16.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;

16.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares;

16.3. Do resultado da eleição, proclamação, diplomação e nomeação dos Candidatos, caberá recurso ao CMDCA, no prazo de 03 (três) dias, que deverá ser devidamente fundamentado, e será julgado em 03 (três) dias;

16.4. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente do CMDCA local.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;

17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 468/2011;

17.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

17.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

17.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

17.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

17.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

Rio Novo do Sul-ES, 05 de Abril de 2019

ODETE MARIA PINHEIRO ATHAYDE

Presidente do CMDCA

ANEXO I

Calendário Referente ao Edital nº 01/2019 do CMDCA

1 - Publicação do Edital: 05/04/2019;

- 2 - Inscrições na sede da SEMAS das 07h00min às 11h00min, entre os dias 05/04/2019 e 14/05/2019;
- 3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 15/05/2019 a 17/05/2019;
- 4 - Publicação da lista dos candidatos inscritos: 24/05/2019;
- 5 - Prazo para apresentar impugnação à candidatura: 29/05/2019;
- 6- Prazo para notificar o candidato impugnado: 07/06/2019;
- 7- Prazo para apresentar defesa contra a impugnação: 14/06/2019
- 8- Prazo para a Comissão Especial Eleitoral decidir sobre a impugnação: 21/06/2019;
- 9- Publicação da relação preliminar dos candidatos habilitados à prestar o exame: 25/06/2019;
- 10- Prazo para recurso direcionado à Plenária do CMDCA: 28/06/2019;
- 11- Prazo para o CMDCA decidir sobre o recurso interposto: 03/07/2019;
- 12- Publicação da relação definitiva de candidatos aptos a realizar o exame de conhecimentos específicos: até 05/07/2019;
- 13- Data do exame de conhecimentos específicos: 07/07/2019 das 08h00min às 11h00min;
- 14- Divulgação do gabarito oficial do exame: 07/07/2019 às 12h00min;
- 15- Publicação do resultado preliminar do exame: até o dia 12/07/2019;
- 16- Prazo para recurso à Comissão Especial Eleitoral: até o dia 16/07/2019;
- 17- Prazo para a Comissão Especial Eleitoral julgar o recurso: até o dia 18/07/2019;
- 18- Publicação do resultado definitivo do exame: até o dia 19/07/2019;
- 19- Reunião para firmar compromisso: 22/07/2019;
- 20 - Dia da votação: 06/10/2019 das 08h00min às 17h00min;
- 21 - Divulgação do resultado da votação: 06/10/2019;
- 22 - Prazo para recurso sobre o resultado da eleição: 03 (três) dias;
- 23 - Julgamento dos recursos ao resultado da eleição: 03 (três) dias;
- 24 - Publicação do resultado do julgamento dos recursos ao resultado da eleição: até 03 (três) dias úteis após o julgamento;
- 25 - Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado do julgamento dos recursos;
- 26 - Publicação do resultado do julgamento dos recursos: até 03 (três) dias úteis após o julgamento;
- 27 - Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2020.

**ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO NOVO DO SUL – CMDCA-RNS, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente as contidas no artigo 12, XXIII, da Lei Municipal nº 468/2011, de 02 de dezembro de 2011 e artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90), em estrito cumprimento à Lei nº 13.824/2019, torna público a presente RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, para alterá-lo nos seguintes termos:

1. DAS ALTERAÇÕES:

1.1 Exclui-se da redação original do Edital 01/2019 o disposto no seu item 5.4, alíneas “a” e “b”, o qual dispõe que “É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que: a) Tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2020; b) Tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio”.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

Rio Novo do Sul-ES, 05 de Abril de 2019

ODETE MARIA PINHEIRO ATHAYDE

Presidente do CMDCA

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

JESSICA MOREIRA TOGNERI

Secretária Municipal de Administração

GIORDANO TUAO LORENCINI

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

MARCOS CARDOSO MURACA

Secretário Municipal de Saúde

ALESSANDRO FIDELIS KOPPE

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael Martins Togneri

Secretário Municipal de Assistência Social

MELQUISEDEQUI LAQUINI MORO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Rural,
Industrial e Meio Ambiente

JOSÉ LEANDRO BARROS

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:

THAIS EMILIA ROHR LOBO